ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.818

BELÉM — SÁBADO, 25 DE JUNHO DE 1966

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Celeste de Lima Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 21 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6775)

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Lucimar Gomes de Oliveira, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 21 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6775)

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Elisa Felix da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 21 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6779)

GOVÊRNO DO ESTADO

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Govêrno
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças
Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
Major JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 21 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6779)

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nely Pereira de Sousa, para exercer, efetivamnte, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 21 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6781)

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado,
resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iranildes Matos Monte, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 22 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7020)

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Iranilde Matos Monte, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 22 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7019)

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Ana Maria Vitorino do Nascimento, para exer-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. **RAYMUNDO DE SENA MAUES**
Redator-Chefe, substituto — **MOACIR CASTRO DRAGO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	Cr$
Anual	20.000
Semestral	10.000
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	
Anual	25.000
Semestral	12.500
VENDA DE DIARIOS	
Número avulso	100
Número atrasado ao ano	60

PUBLICIDADES	Cr$
Uma Página de Contabilidade, uma vez	40.000
Por mais de duas (2) vêzes, 10% de abatimento.	
Por mais de cinco (5) vêzes, 20% de abatimento.	
O centímetro por coluna, tem o valor de ..	800

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

——Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

——As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

——Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro e mês e o ano que findará.

——A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias

——As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano

——A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

——Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

cer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 22 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Néves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(*) DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 c/ mais os arts. 161, item I, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Abigail Gomes do Amaral, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 820.800 (Oitocentos e vinte mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço público.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D.O. n. 20.754, de 17.3.1966.

(G. — Reg. n. 6723)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVÊRNO

IMPRENSA OFICIAL
PORTARIA N. 49 — DE 24 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral da "Imprensa Oficial" do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a dispensa do diarista Benedito da Silva Cassebe, ocorrido através da Portaria n. 45 de 14.6.66, lotado na Divisão de Produção da I.O.

Dê-se ciência e publique-se.

Dr. Raymundo de Sena Maues
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 7051)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Govêrno do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 2 — DE 28 DE JANEIRO DE 1966

EMENTA: — Dá nova redação ao artigo (18) da Resolução n. 90/65, de 10.12.65, do Conselho Estadual de Educação. (D. O. de 31-12-65).

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acôrdo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data,

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — O artigo (18), da Resolução n. 90, de 10 de dezembro de 1965, publicada no DIARIO OFICIAL n. 20.706, de 31.12.65, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. (18) — Para atender às despesas mencionadas no artigo anterior, fica reformulado o Plano de Aplicação do Fundo Nacional de Ensino Primário para 1965, da forma como abaixo se menciona:

PLANO DE APLICAÇÃO

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS	427.680.000
1.1. — CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	300.000.000
ZONA BRAGANTINA	
São Francisco do Pará, 3 salas de aula	15.000.000
Augusto Corrêa, 2 salas de aula	10.000.000
Inhangapi, 2 salas de aula	10.000.000
Nova Timboteua, 2 salas de aula	10.000.000
ZONA DAS ILHAS	
Muaná, 3 salas de aula	15.000.000
Melgaço, 2 salas de aula	10.000.000
Breves, 2 salas de aula	10.000.000
Anajás, 2 salas de aula	10.000.000
ZONA TOCANTINA	
Tucurui, 3 salas de aula	15.000.000
ZONA DO BAIXO AMAZONAS	
Almeirim, 3 salas de aula	15.000.000
Monte Alegre, 4 salas de aula	20.000.000
Prainha, 2 salas de aula	10.000.000
Santarém, 6 salas de aula	30.000.000
Sen. José Porfírio, 2 salas de aula	10.000.000
ZONA GUAJARINA	
Belém, 10 salas de aula	85.000.000
Escola Pestalozzi (88-89-LDB)	5.000.000
Escola Astério de Campos (88-89-LDB)	20.000.000
1.2. — AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS	120.000.000
Belém	40.000.000
Abaetetuba	5.000.000
Acará	5.000.000
Altamira	5.000.000
Bagre	5.000.000
Bonito	5.000.000
Capanema	5.000.000
Curralinho	5.000.000
Capitão Poço	5.000.000
Igarapé-Miri	5.000.000
Jacundá	5.000.000
Oeiras do Pará (Araticu)	5.000.000
Peixe Boi	5.000.000
Portel	5.000.000
Santarém Novo	5.000.000
São Domingos do Capim	5.000.000
Vizeu	5.000.000
2. — EQUIPAMENTO DE ESCOLAS (modificado pela presente Resolução)	74.240.000
2.200 carteiras escolares a Cr$ 20.000	44.000.000
60 quadros verdes a Cr$ 30.000	1.800.000

100 mesas de professor a Cr$ 60.000	6.000.000
200 cadeiras de professor a Cr$ 15.000 ..	3.000.000
Material audio-visual (sala de ciências, etc.)	19.440.000
3. — MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRIMARIO. (modificado pela presente Resolução) ...	218.560.000
3.1. — Cursos de Treinamento de professôres de nivel primário do Estado do Pará.....	62.329.280
3.2. — Gratificação a 6 (seis) dirigentes educacionais, à base de Cr$ 225 000 mensais perfazendo um total de Cr$ 2.700.000 para cada qual e por doze meses (reformulado pela Resolução n. 46 de 18.6.65)	16.200.000
3.2.1.—Gratificação a trinta (30) dirigentes educacionais, à base de Cr$ 80.000 mensais, perfazendo um total de Cr$ 960.000 para cada qual e por doze meses (reformulado pela Resolução n. 46 de 18.8.65)	28.800.000
3.3. — Material informativo para orientação de professôres	20.201.300
3.4. — Curso de Aperfeiçoamento, de professôres leigos do Estado do Pará, (introduzido pela presente Resolução	91.029.420
TOTAL A SER APLICADO	Cr$ 712.800.000

Art. 2o. — Esta Resolução entrará em vigor depois de homologada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura e publicada no DIARIO OFICIAL do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 28 de janeiro de 1966.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Presidente

HOMOLOGO:
Em, 28.1.1966.
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Republicada, por ter saido com incorreções no DIARIO OFICIAL de 15 de fevereiro de 1966 de número 20.735, sem responsabilidade da I. O.

(G — Reg. n. 1567.)

RESOLUÇÃO N. 29 — DE 13 DE MAIO DE 1966

EMENTA: — Autoriza a Secretaria de Estado de Educação e Cultura a renovar convênio com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus para manutenção do Colégio Evangélico Samuel Nystron.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acôrdo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — Fica autorizada a Secretaria de Estado de Educação e Cultura a renovar convênio com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, entidade mantenedora do Colégio Evangélico Samuel Nystron, em virtude de haver a referida entidade satisfeito as exigências dos artigos 2o. e 3o. da Resolução n. 26/66, deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 2o. — O convênio deve ser idêntico em seus princípios gerais e básicos aos aprovados no ano de 1965, e devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas.

Art. 3o. — O convênio diz respeito exclusivamente a pagamento do Corpo Docente.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 13 de maio de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 5816)

RESOLUÇÃO N. 30 — DE 10 DE JUNHO DE 1966

EMENTA: — Autoriza o Secretário de Estado de Educação e Cultura a conceder bolsa de estudo à professôra Maria Alice Pina.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acôrdo com a decisão unânime do Plenário, em sessão realizada nesta data;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — Fica autorizado o Secretário de Estado de Educação e Cultura a conceder bolsa de estudo pelo prazo de 10 meses, à professôra Maria Alice Pina, a fim de frequentar a 1a. série do Curso Superior da Escola Nacional de Educação Física da Universidade do Brasil.

Art. 2o. — O pagamento da bolsa de estudo em tela será feito à conta da dotação orçamentária de Bolsa de Estudo para Professores, cujo total é de ..... Cr$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros).

Art. 3o. — Implica a presente concessão no montante de Cr$ 1.460.000, para exercício de março a dezembro de 1966.

Art. 4o. — A presente resolução deve ser notificada à Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 5o. — A presente Resolução entrará em vigor após sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 10 de junho de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 6607)

RESOLUÇÃO N. 31 — DE 10 DE JUNHO DE 1966

EMENTA: — Autoriza a Secretaria de Estado de Educação e Cultura a celebrar convênio com a Missão dos Padres Redentoristas de Belém para manutenção do Ginásio Industrial Santo Afonso.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acôrdo com a decisão unânime do Plenário, em sessão realizada nesta data;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — Fica autorizada a Secretaria de Estado de Educação e Cultura a celebrar convênio com a Missão dos Padres Redentoristas de Belém para manutenção do Ginásio Santo Afonso.

Art. 2o. — O convênio deve ser idêntico em seus princípios gerais e básicos aos aprovados no ano de 1965 e, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3o. — O convênio diz respeito exclusivamente a pagamento do corpo docente.

Art. 4o. — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 10 de junho de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO N. 32 — DE 10 DE JUNHO DE 1966

EMENTA: — Autoriza a Secretaria de Estado de Educação e Cultura a celebrar convênio com as Obras Sociais e Educacionais da Paróquia de Santa Terezinha para manutenção do Ginásio Machado de Assis.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acôrdo com a decisão unânime do Plenário, em sessão realizada nesta data;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — Fica autorizada a Secretaria de Estado de Educação e Cultura a celebrar convênio com as Obras Sociais e Educacionais da Paróquia de Santa Terezinha para manutenção do Ginásio Machado de Assis.

Art. 2o. — O convênio deve ser idêntico em seus princípios gerais e básicos aos aprovados no ano de 1965 e, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3o. — O convênio diz respeito exclusivamente a pagamento do corpo docente.

Art. 4o. — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 10 de junho de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 6609)

RESOLUÇAO N. 33 — DE 10 DE JUNHO DE 1966

EMENTA: — Fixa normas para a denominação dos estabelecimentos de ensino de grau médio mantido pelo Estado

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições e, de acôrdo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada em 10.06.66,

Considerando que se torna necessário sistematizar e uniformizar a denominação dos estabelecimentos de ensino de grau médio mantidos pelo Estado, a fim de diferenciá-los dos mantidos pela livre iniciativa;

Considerando o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para os diversos tipos de ensino;

Considerando o que dispõe os artigos 53 e 54 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional quanto ao ensino normal, para a formação de pessoal docente para o ensino primário;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇAO:

Art. 1o. — Os estabelecimentos de ensino de grau médio mantidos pelo Estado serão denominados, por ato do Secretário de Estado de Educação e Cultura, de conformidade com as normas desta resolução.

Art. 2o. — Os Estabelecimentos de ensino de grau médio, do 1o. ciclo, serão denominados de "Ginásio Estadual", indicando-se em subtítulo os vários cursos aí ministrados.

Art. 3o. — Os estabelecimentos de ensino de grau médio do 2o. ciclo, serão denominados de "Colégio Estadual", indicando-se em subtítulo os cursos dos diferentes tipos aí ministrados.

§ Único — Se o Estabelecimento mantiver cursos dos dois ciclos, será conservada a expressão "Colégio Estadual" colocando-se em subtítulo as denominações dos cursos de 1o. e 2o. ciclos aí ministrados.

Art. 4o. — Os Estabelecimentos que ministram, exclusivamente, o ensino normal, do 1o. e 2o. ciclos, serão denominados de "Ginásio Normal Estadual" para o 1o. ciclo e de "Colégio Normal Estadual" para o 2o. ciclo ou ambos os ciclos.

Art. 5o. — Serão denominados de "Instituto de Educação Estadual" os estabelecimentos de ensino normal mencionados no artigo 55 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§ Único: — Se nesses estabelecimentos fôrem ministrados, além dos cursos próprios referidos nos artigos 53, alínea "b", e 55 da Lei de Diretrizes e Bases, outros cursos de grau médio, do 1o. ou 2o. ciclo, será mantida a denominação de "Instituto de Educação Estadual indicando-se em subtítulo quais êsses cursos.

Art. 6o. — As denominações dos estabelecimentos de ensino de grau médio sòmente poderão ser acrescentados, para efeito de melhor identificá-los ou particularizá-los, nomes de vultos históricos, e de falecidos mestres de ensino médio, datas nacionais e denomina-

ção de localidades sempre a juizo do Govêrno.

Art. 7o. — Os estabelecimentos de ensino cuja estrutura venha a ser alterada, só poderão modificar as respectivas denominações depois de autorizados pelo Conselho Estadual de Educação e ato pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Art. 8o. — No prazo de 30 dias após sua publicação, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, baixará os atos relativos ao cumprimento da presente resolução.

Art. 9o. — A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 10 de junho de 1966.

Acy da Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho
(G. — Reg. n. 6610)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 224-D/A — DE 29 DE ABRIL DE 1966

O Sr. Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

Por conveniência do serviço e tendo em vista o ofício n. 69/66-DEP, de 24.4.66, da Delegacia de Economia Popular, TRANSFERIR o Investigador Manoel Dias de Paula da D.E.P. para a Delegacia de Investigações e Capturas e daquela para a 3a. Delegacia Auxiliar o Agente Policial Manoel Corrêa Leite.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4511)

PORTARIA N. 225-D/A — DE 29 DE ABRIL DE 1966

O Sr. Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1965, a contar de 2 a 31 de maio vindouro, ao guarda de trânsito Cecilio Bezerra de Lima.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4510)

POTARIA N. 226-D/A — DE 29 DE ABRIL DE 1966

O Sr. Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

Considerando — que o Sr. Diôgo Martins Leão, ocupante efetivo do cargo de guarda de trânsito de 3a. classe n. 98, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, encontra-se de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares;

Conisderando — ainda, ter o referido servidor desistido de referida licença,

RESOLVE:

Nos têrmos do art. 114, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, fazer retornar as suas atividades funcionais na Delegacia Estadual de Trânsito, o Guarda de Trânsito de 3a. classe n. 98 — Diogo Martins Leão.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4509)

PORTARIA N. 227-D/A — DE 29 DE ABRIL DE 1966

O Sr. Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao guarda de trânsito Benito Campos, referente ao exercício de 1965, a contar de 2 a 31 de maio vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4508)

PORTARIA N. 228-D/A — DE 29 DE ABRIL DE 1966

O Sr. Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao guarda de trânsito Osvaldo de Castro Trindade, referente ao exercício de 1965, a contar de 2 a 31 de maio vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4507)

PORTARIA N. 229-D/A — DE 29 DE ABRIL DE 1966

O Sr. Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao guarda de trânsito Francisco Celestino da Silva, referente ao exercício de 1965, a contar de 2 a 31 de maio vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4506)

PORTARIA N. 230-D/A — DE 29 DE ABRIL DE 1966

O Sr. Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao Inspetor de Tráfego Antonio Maria Menezes de Carvalho, referente ao exercício de 1965, a contar de 2 a 31 de maio vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4505)

PORTARIA N. 231-D/A — DE 2 DE ABRIL DE 1966

O Sr. Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

Lotar o Escrivão Roberto de Jesús Franco Ramos na 2a. Delegacia Auxiliar, por conclusão de licença para tratamento de saúde.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4504)

PORTARIA N. 232-D/A — DE 29 DE ABRIL

O Sr. Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

Repreender, nos têrmos do art. 181, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Comissário Rômulo Vinicius Bussons Santiago, lotado na 2a. Delegacia Auxiliar, por negligência em serviço, conforme ofício n. 67/66-DEP, de 20.4.1966, da Delegacia de Economia Popular.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4503)

PORTARIA N. 233-D/A — DE 2 DE MAIO DE 1966

O Sr. Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

Considerando os têrmos do of. 69/66-DEP, de 26 de abril transato, da Delegacia de Economia Popular,

RESOLVE:

Transferir o Investigador Mário Paraense, da Delegacia de Investigações e Capturas para a Delegacia de Economia Popular, em substituição ao Investigador Manoel Dias de Paula.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4502)

PORTARIA N. 234/D/A — DE 2 DE MAIO DE 1966

O Sr. Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

Determinar a tôdas as autoridades policiais, Delegados e Comissários dos Distritos Policiais, que façam a devida comunicação à Chefia de Polícia, no prazo de 24 horas, de qualquer instauração de inquérito policial, informando data da abertura, nome da autoridade processante, motivo, enquadramento, nome do acusado e nome da vítima.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4501)

PORTARIA N. 235-D/A — DE 2 DE MAIO DE 1966

O Sr. Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

Considerando — que esta Chefia vem constatando a ausência de Delegados, Comissários, Escrivães e Praças destacadas no interior do Estado, de seus locais de trabalho, sem autorização superior;

Considerando — por outro lado que as praças destacadas no interior retornem à Capital sem consentimento desta Chefia e muitas vêzes com motivos injustificáveis, o que vem onerando o erário Estadual,

RESOLVE:

1.º — Baixar as seguintes instruções:

a) — O afastamento dos Delegados, Comissários, Escrivães e Praças do destamento local, só será permtido com autorização expressa desta Chefia e da Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior;

b) — Os Delegados de Polícia do Interior devem cumprir rigorosamente as determinações constantes dos ofícios de apresentação de praças, evitando que as mesmas regressem à Capital sem quaisquer motivos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4499)

PORTARIA N. 236-D/A — DE 4 DE MAIO DE 1966

O Sr. Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado galhães, Secretarário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

Considerando — os têrmos da Portaria Governamental n. 126, de 3.5.1966, que manda servir nesta Secretaria de Estado, até 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. Antônio Sérgio Rezende Fragoso, ocupante do cargo de Escriturário, padrão C, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça,

RESOLVE:

Lotar o referido funcionário no Laboratório Dr. "Amilcar Cabral" do Instituto "Renato Chaves".

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4498)

PORTARIA N. 237-D/A — DE 3 DE MAIO DE 1966

O Sr. Major QEMA — José Magalhães, Secretarário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço policiamento, no dia 5 (Quinta-Feira) às 19.00 horas, no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que alí se vão realizar.

Dr. João Bernardino Drumond Martins, 3.º Delegado Auxiliar.

Comissários: — Euclides da Silva Vasconcelos, Rômulo Vinicius Bussons Santiago e Luiz Gonzaga de Alcântara.

Investigadores: — Josué de Queiroz Barbosa, João da Costa Pereira, Lucier Tadeu Camarão Marques, Manoel Farias de Moura, Manoel Soares dos Santos, Oscar Ribeiro e João Cavalcante da Silva, dois (2) Inspetores e sessenta (60) guardas civis e dez (10) Agentes de Polícia.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4497)

PORTARIA N. 238-D/A — DE 5 DE MAIO DE 1966

O Sr. Major QEMA — José Magalhães, Secretarário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

Designar o Sub-Delegado Homero Francisco Pascoal, lotado na Delegacia de Investigações e Capturas para, em companhia do Escrivão José Bernardo Roque da Silva, também lotado na DIC, seguirem diligência até o município de Marabá, a fim de instaurar inquérito policial contra Miguel dos Reis Guimarães, por ter se apropriado indèbitamente da importância de Cr$ 7.500,000 da Organização Campineira de Importação e Exportação "Orcaimex" conforme comunicação do senhor Delegado de Investigações e Capturas, através do ofício n. 188/66-DIC, de 4.5.1966, sem ônus para o Estado.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4496)

PORTARIA N. 239-D/A — DE 5 DE MAIO DE 1966

O Sr. Major QEMA — José Magalhães, Secretarário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento, no dia 8 (Domingo) às 13.00 horas, no Campo do Clube do Remo durante os jogos que alí se vão realizar.

Sr. Lauro Martins Viana, Delegado dos Serviços do Interior.

Sub-Delegado: — Constantino Bentes da Silva.

Comissário: — Nery Maximiano Ferreira, Alcebiades Augusto Ferreira e Raimundo Anatalio dos Santos.

Investigadores: — Almerindo Crispim Dias, Claudio Rêgo de Andrade, Jacinto Nogueira de Araújo, João Gonçalves Freire, Osvaldo de Oliveira Lopes, Roberto Santos, Roque Furtado Pantoja, Henrique Ataide de Moura e Lúcio Rêgo Barros de Oliveira, dois (2) Inspetores e oitenta (80) guardas-civis e dez (10) Agentes de Polícia.

Major QEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4495)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 553 — DE 5 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da Divisão de Estudos e Projetos para o Serviço de Administração de Próprios, o servidor Afonso Donato Torres, motorista variável dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Reg. 1199 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 554 — DE 5 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar do dia 2 de maio corrente, da Portaria n.... 163|66-DG, que designou o funcionário José Chaves Camacho, Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento, para responder pela Diretoria da Divisão de Trânsito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Reg. 1199 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 555 — DE 5 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da 6a. Residência — 2o. Distrito para a Divisão de Estudos e Projetos — Serviços de Topografia, o servidor Luiz Mariano Ravol, braçal dêste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Reg. 1199 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 556 — DE 5 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da Divisão de Estudos e Projetos para a Divisão de Trânsito, o servidor Waldemar Ferreira Lima, motorista variável dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Reg. 1199 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 557 — DE 5 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Remover, para efeito de regularização funcional, do Arquivo Geral para a Secção de Comunicação, o servidor José Maria da Cruz Silva Magalhães, apropriador dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Reg. 1199 — Dia 23|6|66)

PORTARIA N. 558 — DE 5 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da Secção de Comunicações para o Arquivo Geral, o servidor Nelio Beltrão da Silva, Oficial Administrativo contratado dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Reg. 1199 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 559 — DE 5 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, o servidor Manoel Jurandir da Silva, braçal CTP da 2a. Residência — 1o. Distrito, por haver inutilizado propositadamente um terçado de uso do serviço, conforme trata o processo interno n. .... 1559|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1199 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 560 — DE 5 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de 10 (dez) dias, a contar desta data, o servidor Geraldo Lucena Melo, braçal CTP da 5a. Residência — 2o. Distrito, por haver riscado o livro de ponto do pessoal do Escritório do citado Distrito, conforme representação constante do rádio n. ... 105|66 — 2o. Dist.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1199 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 561 — DE 5 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Remover, de acôrdo com a cláusula quinta do contrato de trabalho firmado, do Serviço de Construção de Estradas para o 1o. Distrito Rodoviário — Serviços da Rodovia Igarapé-Açu — Maracanã, o servidor Moraes Galdino da Silva, braçal CTP dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1199 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 562 — DE 5 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, na forma do art. 92, inciso II, combinados com os arts. 99, parágrafo único e 105, parágrafo 1o. da Lei Estadual n. 749|53, e a contar de 1.03.1966, sessenta (60) dias de licença à funcionária Altair de Albuquerque Maranhão, Oficial Administrativo do Quadro Único, a fim de prestar assistência à sua filha, na conformidade do atestado médico e parecer jurídico constantes do processo interno n. .. 995|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1199 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 563 — DE 5 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Antonio Cesar Pinho Brasil, servidor dêste Órgão para responder pelo expediente da Chefia do 1o. Distrito, a contar de 2 a 30 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1199 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 564 — DE 5 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 1.4.66, da Portaria n. 854|65-DG, de .... 27.7.1965, que suspendeu a vigência do contrato de trabalho do servidor José Maria Martins dos Santos, Escriturário da Assistência Jurídica, tendo em vista haver concluído seu tempo de serviço militar, na forma da Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1199 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 565 — DE 5 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir, de acôrdo com a letra i) do art. 482 da C.L.T., os contratos de trabalho dos servidores Assis Tomé do Nascimento, João Orlando Filho, Manoel Sampaio de Oliveira, Raimundo Alexandre da Silva e Raimundo Cicero Barbosa braçais CTP da 7a. Residência Rodoviária, por virem faltando ao serviço sem motivo justificado por mais de 30 dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1966.

Mario Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG
(Reg. 1199 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 566 — DE 6 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 21.3.66, ao servidor José Pereira da Silva, braçal CTP da 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 1082|66, quatro (4) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de maio de 1966.

Mario Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG
(Reg. 1199 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 567 — DE 6 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 11.3.1966, ao servidor Jaime Aires Ramos, braçal CTP da 2a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário família de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 939|66 duas (2) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses

legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1199 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 568 — DE 6 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.2.1965, ao servidor Wilson Mendes Cardoso, braçal CTP da 9a. Residência do 4o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 2782|65 sete (7) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de maio de 1966.

Mario Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG
(Reg. 1199 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 569 — DE 6 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de outubro de 1964, ao servidor Raimundo Ferreira Paiva, braçal CTP, da 6a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 3122|65 cinco (5) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de maio de 1966.

Mario Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG
(Reg. 1199 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 570 — DE 6 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 03.03.66, ao servidor Manoel das Chagas Marques, braçal da 1a. Residência — 1o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 809|66 duas (2) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de maio de 1966.

Mario Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG
(Reg. 1199 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 571 — DE 6 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 24.3.66, ao servidor Manoel Francisco da Silva, braçal CTP da 5a. Residência — 2o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 1155|66 três (3) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de maio de 1966.

Mario Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG
(Reg. 1199 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 572 — DE 6 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 15.3.1966, ao servidor Francisco de Brito Lameira, braçal CTP, da 2a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 996|66 quatro (4) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de maio de 1966.

Mario Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG
(Reg. 1227 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 573 — DE 6 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 15.3.1966, ao servidor Manoel de Almeida Martins, braçal CTP da 10a. Residência do 4o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 1009|66 quatro (4) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 6 de maio de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG
(Reg. 1227 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 574 — DE 6 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 14.3.1966, ao servidor Americo Alves de Souza, braçal da 4a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 968|66 duas (2) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 6 de maio de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG
(Reg. 1227 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 575 — DE 6 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 21.3.1966, ao servidor José Paiva Mendonça, braçal CTP da 2a. Residência — DAM os benefícios da Resolução n. ... 502|64_CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 1088|66 quatro (4) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 6 de maio de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194'66_DG (Reg. 1227 _ Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 576 — DE 6 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 22.3.1966, ao servidor Vicente Fernandes de Medeiros, braçal CTP da 2a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução ..... 502|64_CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 1100|66 três (3) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 6 de maio de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194'66_DG (Reg. 1227 _ Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 577 — DE 6 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 11.3.1966, ao servidor Claudio de Farias Pastana, braçal CTP da 1a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução ..... 502|64_CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 0954|66 cinco (5) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 6 de maio de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194'66 DG (Reg. 1227 _ Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 578 — DE 6 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 4.2.1966, ao servidor José Silva Pereira, braçal CTP do 4o. Distrito — Igarapé_Miri, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64_CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 439|66 duas (2) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 6 de maio de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194'66_DG (Reg. 1227 _ Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 579 — DE 6 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.3.1966, ao servidor Manoel Paulo Vieira, braçal do S.A.P., os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64_CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 843'66 duas (2) certidões de nascimento de seus filhos menores documentos êsses legais conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 6 de maio de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194'66 DG (Reg. 1227 _ Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 580 — DE 6 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 21.3.1966, ao servidor Baltazar Carrera de Sousa, bracal CTP da 5a. Residência — 2o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolucão n. ... 502|64_CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 1081|66 seis (6) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 6 de maio de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194'66_DG (Reg. 1227 _ Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 581 — DE 6 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.2.1966, ao servidor Manoel Pereira do Nascimento, braçal CTP da S. C.E., os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução .. 502'64_CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 572|66 sete (7) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre_se, publique_se e cumpra_se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 6 de maio de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

(Reg. 1227 _ Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 640 — DE 16 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Sub_Diretor Geral, para responder pelo expediente da Diretoria Geral, durante o impedimento de seu titular, Eng. Alirio Cesar de Oliveira, que deverá se ausentar desta Capi-

tal, a fim de tratar de assunto de interêsses do DER.Pa. no Estado da Guanabara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 16 de março de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral
(Reg. 1227 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 641 — DE 16 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar o Economista Darybere Paes Lobo, Sub-Diretor Geral para representar o DER.Pa nas reuniões do Conselho Rodoviário, durante o impedimento do titular dêste Órgão, Eng. Alirio Cesar de Oliveira, que deverá ausentar-se desta Capital, a contar de 17 de maio atual, a serviço do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 16 de maio de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral
(Reg. 1227 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 642 — DE 16 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 621/65-DG, que colocou à disposição do Serviço de Material o funcionário Mariano Lima Rodrigues, Sub-Assessor Administrativo do Quadro Único, lotado na Divisão de Pavimentação, para cujo setor deverá retornar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 16 de maio de 1966.

Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral
(Reg. 1459 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 643 — DE 20 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço do Serviço do Pessoal para o Escritório da D.M.E., o servidor Antonio Maia de Sousa Filho, contínuo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 20 de maio de 1966.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Resp. p/Diretoria Geral
(Reg 1227 — Dia 23|6|66)

PORTARIA N. 644 — DE 20 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir, de acôrdo com a letra i) do art. 482 da C.L.T. e processo interno n. 1519|66, os contratos de trabalhos dos servidores Antonio Oliveira da Silva, Francisco Brilhante de Araujo, José Rodrigues da Costa, Cicero Oliveira da Silva, Lourival Gomes da Costa, Francisco Saraiva do Prado, Adamilton de Campos Borges, Lucio Rodrigues dos Santos e José Ribamar de Lima, braçais da 2a. Residência — 1o. Distrito, por virem faltando ao serviço sem motivo justificado há mais de 30 dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 20 de maio de 1966.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Resp. p/Diretoria Geral
(Reg. 1459 — Dia 24|6|66)

PORTARIA N. 645 — DE 20 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 3 de maio atual, o contrato de trabalho do servidor Raimundo Silva da Cruz, braçal da 7a. Residência — 3o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 20 de maio de 1966.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Resp. p/Diretoria Geral
(Reg. 1459 — Dia 24|6|66)

Presidência da República
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

M.E.C.O.R. — S.P.V.E.A.
RODOBRÁS

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 072/CTAP, DE 1º DE JUNHO DE 1966.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 03048/66-CTAP,

R E S O L V E :

Autorizar a Otacílio Rodrigues de Assumpção, Alcides Renato da Silva Pamplona e José Ivo de Seixas Bona, respectivamente Engenheiros, lotados e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, o pagamento de 10 (Dez), 6 (Seis) e 1 (uma) diárias, no valôr unitário de Cr$ 21.350, correspondente a 35% sôbre o salário mínimo vigente nêste Estado nos valôres totais de Cr$ 213.500 (Duzentos e treze mil e quinhentos cruzeiros), Cr$ 128.100 (Cento e vinte e oito mil e cem cruzeiros) e Cr$ 21.350 (Vinte e hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros), em virtude de haverem-se deslocado ao longo da BR-14, nos trechos sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário, relativo aos períodos de (6 a 9.05. — 13. a 18.05) — (8 a 13.05) e 12 (08.00 horas) 13 (15.00 horas) do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em Substituição.
Reg. n. 1573 — Dia 24.6.66

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 073/CTAP, DE 2 DE JUNHO DE 1966.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 03017|66-CTAP,

R E S O L V E :

Autorizar a Antonio Roque Barbosa, ocupante do emprêgo de Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, o pagamento de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de Cr$ 12.200 (Doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% sôbre o salário mínimo vigente nêste Estado, num total de Cr$ 61.000 (Sessenta e hum mil cruzeiros), em virtude de ter-se deslocado daquela unidade de campo até esta Sede, a objeto de serviço, referente ao pe-

ríodo de 28.05 a 1º.06 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em
Substituição.

Reg. n. 1573 — Dia 24.6.66

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 074/CTAP, DE 2 DE JUNHO DE 1966.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 03077|66-CTAP,

R E S O L V E :

Autorizar a Benedito Benjamin de Souza e Raimundo Nonato Lopes, respectivamente ocupantes do emprêgo de Condutor de Viatura, para viajarem no trecho Belém-KM 92-Belém - Imperatriz-Belém Imperatriz, à fim de suprirem de combustível e material diverso, o 1º e 2º Distrito Rodoviários, no período de 02 a 16 do corrente.

Arbitrar o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor unitário de Cr$ ... 12.200 (Doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% sôbre o salário mínimo vigente nêste Estado Cr$ 61.000, num total de Cr$ 183.000 ... (Cento e oitenta e três mil cruzeiros), a cada um dos servidores citados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em
Substituição.

Reg. n. 1573 — Dia 24.6.66

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 075/CTAP, DE 6|6|66

O Coordenador Técnico-Construção da Rodovia Administrativo do Pará da Comissão Especial de Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 03132|66-CTAP,

R E S O L V E :

Autorizar a Orlando Guimarães Brito, respectivamente Auxiliar de Gabinete e Antonio André Leão de Medeiros, Auxiliar de Armazenagem, para viajarem dia 08 do corrente, até Brasília, a fim de cumprirem a missão que lhe fôra imposta através da Resolução nº 211, de 29.04-66, procesada sob o número 02247|66-CTAP.

Arbitrar o pagamento de 22 (Vinte e duas) diárias, a cada um dos servidores citados, nos valores unitários de Cr$ ... 28.350 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta cruzeiros) e Cr$ 20.250 (Vinte mil eduzentos e cinquenta cruzeiros), correspondentes a 35% e 25% sôbre o salário mínimo vigente naquele Distrito Federal Cr$ 81.000, nos totais de Cr$ 623.700 ... (Seiscentos e vinte e três mil e setecentos cruzeiros) e Cr$ 445.500 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), relativo ao período de 08 a 29.06 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em
Substituição.

Reg. n. 1573 — Dia 24.6.66

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 076/CTAP, DE 6|6|66

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 03141|66-CTAP,

R E S O L V E :

Autorizar aos Engenheiros lotados e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, Waldemir da Silva Miranda, Paulo de Tarso da Silva Barreto, o pagamento de 10 diárias, Bianor Soares Coelho Ruy das Chagas Nazareth, o pagamento de 7 diárias e Evandro Pamplona, o pagamento de 6 diárias, no valor unitário de Cr$ 17.850 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta cruzeros), correspondente à 35% sôbre o salário mínimo vigente no Estado do Maranhão Cr$ 51.000, nos totais de Cr$ 178.500 ... (Cento e setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) para os dois primeiros, Cr$ 124.950 (Cento e vinte quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros) para o terceiro e quarto e Cr$ 107.100 (Cento e sete mil e cem cruzeiros), em virtude de haverem se deslocado ao longo daquela unidade de campo em viagem de inspeção, referente aos períodos de (2. a 5.05.66 e 8. a 13.05.66) — (4. a 8.05.66 e 10 a 14 05.66) — (11. a 15.05.66. e 18. a 19.05.66) — (6 a 9 05.66 e 11 a 13 05.66) e (10 a 15.05 66).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em
Substituição.

Reg. n. 1573 — Dia 24.6.66

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 077/CTAP, DE 6 DE JUNHO DE 1966.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 03150|66-CTAP,

R E S O L V E :

Autorizar a Jurandim Pires Monteiro, ocupante do emprêgo de Condutor de Viaturas, para viajar dia 8 do corrente, até Brasília, a fim de conduzir a Comissão instituída pela Resolução nº 211, de 29 de abril de 1966, processada sob o número 02247|66-CTAP.

Arbitrar o pagamento de 22 (Vinte e duas) diárias, no valor unitário de Cr$ 20.250, correspondente a 25% sôbre o salário mínimo vigente naquele Distrito Federal Cr$ ..... 81.000, num total de Cr$ 445.500 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), relativo ao período de 8 a 29-06 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em
Substituição.

Reg. n. 1573 — Dia 24.6.66

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 078/CTAP, DE 7 DE JUNHO DE 1966.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 03142|66-CTAP,

R E S O L V E :

Autorizar a José Ribamar Gomes Machado, ocupante do emprêgo de Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício na Sede, o pagamento de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de Cr$ 12.200 (Doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente à 20% sôbre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr$ 61.000 (Sessenta e hum mil cruzeiros), em virtude de haver conduzido o Sr. Assessor Técnico de Estudos e Projetos, a fim de inspecionar os trechos sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário, no período de 23 a 27.05 p.p.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em
Substituição.

Reg. n. 1573 — Dia 24.6.66

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 079/CTAP, DE 13 DE JUNHO DE 1966.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 03255|66-CTAP,

R E S O L V E :

Autorizar a Sady Melo Duarte, ocupante do emprêgo de Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, o pagamento de 2 (duas) diárias, no valor unitário de Cr$.... 12.200 (Doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% sôbre o salário mínimo vigente nêste Estado, num total de Cr$ 24.400 (Vinte e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), em virtude de haver viajado no trecho Imperatriz-Belém-Imperatriz, conduzindo veículo dêste Órgão, no período de 7 a 8.06 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

Reg. n. 1573 — Dia 24.6.66

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 080/CTAP, DE 14 DE JUNHO DE 1966.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 03331|66-CTAP.

R E S O L V E :

Autorizar a Jorge da Rocha Souza, ocupante do emprêgo de Condutor de Viatura, para viajar dia 16 do corrente até São Paulo, a fim de conduzir uma Pick-up Chevrolet, de propriedade dêste Órgão, daquela para esta Cidade.

Arbitrar o pagamento de 12 (doze) diárias, equivalente ao período de 16.06 a 27.06 em curso, no valor unitário de Cr$ 21.000 (Vinte e hum mil cruzeiros), correspondente a 25% sôbre o salário mínimo vigente naquele Estado Cr$ 84.000, num total de Cr$ 252.000 (Duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

Reg. n. 1573 — D a 23.6.66

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 081/CTAP, DE 15 DE JUNHO DE 1966.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 03355|66-CTAP,

R E S O L V E :

Autorizar a Valdir Sérgio dos Santos, Engenheiro, Assistente Técnico, para viajar dia 17 do corrente, até Nova Colina (Goiás), a fim de inspecionar os serviços em execução ao longo do 1º e 2º Distritos Rodoviários.

Arbitrar o pagamento de 8 (oito) diárias relativo ao período de 17 a 24.06 em curso, no valor unitário de Cr$ 23.100 (Vinte e três mil e cem cruzeiros), correspondente a 35% (Trinta e cinco por cento) sôbre o salário mínimo vigente naquele Estado Cr$ 66.000, num total de Cr$ 184.800 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

Reg. n. 1573 — Dia 23.6.66

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 082/CTAP, DE 15 DE JUNHO DE 1966.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 03356|66-CTAP,

R E S O L V E :

Autorizar a Norberto Afonso Pires Filho, ocupante do emprêgo de Condutor de Viaturas, para viajar dia 17 do corrente a fim de conduzir o Sr. Assistente Técnico Valdir Sérgio dos Santos até Nova Colina (Goiás).

Arbitrar o pagamento de 8 (oito) diárias, relativo ao período de 17 a 24.06 em curso, no valor unitário de Cr$ 16.500 (Dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), correspondnete a 25% sôbre o salário mínimo vigente naquele Estado Cr$ 66.000 (Sessenta e seis mil cruzeiros), num total de Cr$ 132.000 (Cento e trinta e dois mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

Reg. n. 1573 — Dia 23.6.66

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 083/CTAP, DE 15 DE JUNHO DE 1966.

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 03326|66-CTAP,

R E S O L V E :

Autorizar a Miguel Alfredo Fontelles, Engenheiro, Assessor Técnico de Estudos e Projetos, para viajar dia 17 do corrente, até Nova Colina (Goiás), com o objetivo de inspecionar os serviços topográficos que se realizam nos trechos sob jurisdição do 2º Distrito Rodoviário.

Arbitrar o pagamento de 8 (oito) diárias, equivalentes ao período de 17 a 24.06 em curso, no valor unitário de Cr$ 23.100 (Vinte e três mil e cem cruzeiros), correspondente a 35% sôbre o salário mínimo vigente naquele Estado Cr$ 66.000 (Sessenta e seis mil cruzeiros), num total de Cr$... 184.800 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

Reg. n. 1573 — Dia 23.6.66

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

(Cópia autêntica do têrmo de abertura da Concorrência Administrativa nº 4|66, destinada à aquisição de 3 (três) máquinas de solda para êstes SERVIÇOS).

Têrmo de abertura da Concorrência Administrativa nº 4|66, destinada à aquisição de três (3) máquinas de solda para êstes "Serviços".

Às 10,000 horas do dia 18 de maio do ano de 1966, na Superintendência de Diques e Oficinas em Val-de-Cães, foi pelo Senhor Presidente da Comissão de Concorrência Administrativa n. 4|66 declarada aberta a referida Concorrência, passando a Comissão a receber as propostas apresentadas.

Concorreram os seguintes proponentes:

Portuense Ferrangens S/A.

J. Amaral & Filho.
Mesbla S/A.
Importadora de Ferragens S/A.
S. A. White Martins.

Os envelopes com as propostas e demais documentos estavam de acôrdo com os têrmos do Edital.

Abertas e lidas as propostas, verificaram-se os seguintes preços:

— Portuense Ferragens S/A — prêço total ..... Cr$ 8.325.000
— J. Amaral & Filho — preço p/ unidade ..... " 3.209.000
— Mesbla S/A — preço p/unidade ..... " 2.470.000
— Importadora de Ferragens S/A — preço total ..... " 8.178.000
— S. A. White Martins — 3 preços p/unidade ..... " 4.030.000
(conforme pagamento) " 4.190.000
" 4.303.900

Nada mais havendo a tratar, ficou esclarecido que após o julgamento das propostas apresentadas, será a proposta vencedora publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará.

E para constar foi lavrado o presente têrmo que vai assinado por todos os presentes.

Val.de-Cães, 18 de maio de 1966.

a.) seguem-se 9 (nove) assinaturas dos membros da Comissão e proponentes.

Em, 20.6-66.

Confere com o original.

C. F. de Figueiredo
Presidente da Concorrência Administrativa n. 4|66.

PORTUENSE FERRAGENS S/A.

Nº 66|327

Belém,-Pará, 17 de maio de 1966.

Aos

Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP).

Superintedência de Diques e Oficinas (Val.de-Cães).

Nesta.

Ref.: Concorrência Administrativa n. 4|66.

Prezados Senhores:

Em obediência aos têrmos do Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, do dia 29 de abril de 1966, damos a seguir os nossos preços para o fornecimento do seguinte material: —

3 (Três) Conversores para solda elétrica trifásicos, marca "GE" tipo WD-43, de 220|380|440 volts, 50|60 H2 (ciclos), 3000|3600 rpm, capacidade variável entre 60 ampéres mínimo e 375 ampéres máximo, fornecido com ponta de eixo prolongada e montado sôbre carro de duas rodas de ferro para mais fácil transporte, ao prêço unitário de Cr$ ... 2.775.000 (Dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil Cruzeiros) Cr$ ... 8.325.000 (Oito milhões trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Prazo de entrega: — Para uma unidade, imediato e para outras duas, dentro de 80 dias.

Condições de pagamento: — A vista contra a entrega do material.

ALTERNATIVA

Oferecemos, também, para pronta entrega: 1 (Um) Conversor trifásico tipo WD-44, semelhante ao conversor acima mencionado, porém, para capacidade variável entre 80 ampéres mínimo e 500 ampéres máximo, ao prêço de Cr$ 4.560.000 (Quatro milhões quinhentos e sessenta mil Cruzeiros).

Condições de pagamento: — A vista contra a entrega do material.

No aguardo de ss/prezadas ordens, subscrevemo-nos.

Atenciosamente
PORTUENSE, FERRAGENS S/A.
Expedito Lobato Fernández
Presidente.

Cópia autêntica do Telegrama-Proposta apresentado por Carmos S/A. de Máquinas e Material Elétrico — São Paulo, por intermédio de seus representantes na praça de Belém, Srs. J. Amaral & Filho, para a venda de 3 (três) máquinas de solda elétrica — Concorrência Administrativa n. 4|66.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED — Sujeito a correção a qual se houver enganos.

140

EK 21|p262 São Paulo 50|46 17 1110 —

JAMARAL BELÉMDO PARÁH.

Grupo solda del Carmos 375 ampéres tipo 52|CS-CCCL-3 com motor trifásico 18 CV 1750 RPM PT NOPMA VDE 0540|558 Alemã Pt Preço Líquido 3.209.000 mais 4 vg 8 consumo Pt.

Pagamento 30-0|0 sinal saldo contra entrega pt Mercadoria SãoPaulo sm embalagem pt Prazo entrega 90 dias — **Carmos.**

COLL 375|52|CS-CCCL 3|18CV 0540|5 58.

3.209.000 4 VG8 30-0|0 90.

Confere com o original.

Raimundo de Jesus Lyra Castro

O telegrama acima está rubricado por 7 (sete) pessoas, de maneira ilegível.

Confere com o original.

C. F. de Figueiredo
Presidente da Concorrência Administrativa 4|66.

MESBLA S/A
PROPOSTA

Belém, 17 de maio de 1966.

Aos

Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Pôrto do Pará (SNAPP).

Nesta:

Prezados Senhores:

Assunto: — Concorrência Administrativa n. 4|66.

Em atenção à Concorrência em epígrafe, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., a nossa proposta para fornecimento de material abaixo discriminado:

It Qt Descrição

1 3 Conversores para solda elétrica, tipo B6-WD.3243 — B4, com capacidade máxima de 375 ampéres, 220|380|440 volts, 50|60 ciclos, 3.000|3.600 rpm, montado sôbre carro com duas rodas de ferro, para o mais fácil transporte.

Preço unitário Cr$ ... 2.470.000. (Dois milhões quatrocentos e setenta mil cruzeiros).

Entrega: — 60 dias.

Validade de preços: — 10 dias.

Pagamento: — Em 3 (três) prestações mensais iguais, vencendo a 1ª 30 dias após a entrega do material.

No aguardo de vossas prezadas ordens, aqui ficam os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente
MESBLA S/A.
(a.) Ilegível.
Dept. V. Gov. Grds. Cias.

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A.

Belém, 18 de maio de 1966.

Aos Srs.

Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP).

Atendendo as exigências do Edital para Concorrência administrativa n. 4|66, contidas no "Diário Oficial" do Estado do Pará, n. 20.781 de 29 de abril p. passado, temos a satisfação de lhes oferecer:

Conversor para solda elétrica marca "General Eletric", tipo B6WD43B4, capacidade geradora entre 60 e 375 amperes, 220|380|440 volts alternados, 50|60 ciclos, com carrinho de ferro, ponta de eixo 3.000 36000 RPM capacidade para soldar continuamente com eletrodos desde

5 (64" até 3|16" e a intervalos com pausa para resfriamento, aceita perfeitamente eletrodos de 1|4". Tolerância aproximada de 10% menos na voltagem acima referida.

Quantidade: — Três (3).

Prêço unitário: — Cr$ 2.726.000 — (Dois milhões setecentos e vinte e seis mil cruzeiros).

Prêço total: — Cr$ ... 8.178.000 — (Oito milhões cento e setenta e oito mil cruzeiros).

Prazo entrega: — 90|110 dias aproximadamente a contar da data do pedido firme, mercadoria posta em sua oficina em Val-de-Cães.

Prazo Validade: — Esta proposta será válida até o dia 8-6-66.

Prazo pagamento: — Como de costume.

Sendo sòmente o que se oferece para o momento, com estima e consideração nos firmamos.

Atenciosamente.
Importadora de Ferragens S/A.
(a.) Ilegível.

SOCIEDADE ANÔNIMA WHITE MARTINS
DIVISÃO NORTE

CATÁLAGOS: — Anexamos os seguintes: —

a) Contendo as características do motor e gerador.

b) Contendo as características e especificações.

c) Livro geral contendo instruções gerais de funcionamento.

DEMONSTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO: — Nos propomos a uma demonstração técnica do material em local onde já opere um ou mais do tipo oferecido.

INSTRUÇÕES TÉCNICAS: — Mantemos pessoal habilitado a fornecer tôdas as instruções técnicas de uso e funcionamento ao pessoal dos SNAPP, que irá operar com o equipamento.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: — Através de funcionário habilitado do nosso setor de serviços técnicos, sediado em Belém, tal assistência está ainda assegurada pela nossa longa experiência no setor de soldas em todo o Brasil.

PRAZO DE ENTREGA: — Dentro de 20|35 dias da data da encomenda.

PREÇO UNITÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: — a) Cr$ ..... 4.030.000 (Quatro milhões e trinta mil cruzeiros), para pagamento dentro de 30 dias da data da entrega do material

b) Cr$ 4.190.000 (Quatro milhões, cento e noventa mil cruzeiros), para pagamento a 30 e 60 dias da data da entrega.

c) Cr$ 4.303.900 (Quatro milhões, trezentos e trêz mil e novecentos cruzeiros), para pagamento da seguinte maneira:

30% contra a entrega do material e o restante a 30|60|90|120 dias da data da entrega.

Validade dos prêços: — 10 (Dez) dias da data da abertura da proposta.

Depósito: — Para participar da concorrência em aprêço, fizemos o depósito de Cr$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros), pela guia n. 164|5 de 17-05-66.

Esperando merecer a sua honrosa preferência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.
p. p. S. A. WHITE MARTINS
(a.) Ilegível.
Filial de Belém.
Reg. n. 1572 — Dia 24.6.66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DECRETO N. 397 — DE 14 DE JUNHO DE 1966

Isenta de pagamento de Impostos e Taxas Municipais pelo prazo de cinco (5) anos MANJA — Manufatura Nacional de Comidas Brasileira Ltda.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais, e etendendo ao requerido pela MANJA — Manufatura Nacional de Comidas Brasileira Ltda., estabelecida neste Município.

DECRETA:

Art. 1.º) — Fica isenta de pagamento de todos os impostos e Taxas Municipais, pelo prazo de cinco (5) anos, contados desta data, a MANJA — Manufatura Nacional de Comidas Brasileira Ltda., de acôrdo com a letra a), do artigo 1o. da Lei n. 178 de 17 de julho de 1959, em vigor.

Art. 2.º — A isenção prevista no artigo anterior só será aplicada aos manufaturados neste Município pela emprêsa beneficiária.

Art. 3.º) — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 14 de junho de 1966.

Walterno Gonçalves Teixeira
Prefeito Municipal
(T. n. 10574 — Reg. n. 1599 — Dia — 25.6.66).

ANÚNCIOS

COUNTRY CLUBE LAGO AZUL

Estatutos do "Country Clube Lago Azul".

1 — Definição e Fins

O "Country Clube Lago Azul" (C. C. L. A.) é uma agremiação orientada num plano de finalidade recreativa e esportiva. Objetiva servir aos proprietários dos lotes de terras do projeto de loteamento que, sob a denominação de **Balneário Lago Azul**, está sendo executado no Klm. 5/6 da Estrada de Ananindeua, município do mesmo nome, no Estado do Pará.

Destina-se, essencialmente ao máximo bem estar dos proprietários dos referidos lotes, em suas atividades de recreio, esporte, repouso e turismo. Seu feitio cooperativista exclui a finalidade de lucro na exploração de suas atividades recreativas e esportivas.

E' finalidade, também, do C.C.L.A., organizar e manter um serviço especial de treinadores dos diversos esportes como, natação, volley-ball, basket-ball, tênis e outros.

2 — Patrimônio Atual

A título gratuito, o C. C. L. A. usará como sua Sede as terras e benfeitorias de propriedade do Eng. Judah Eliézer Levy e Jayme Eliézer Levy já doadas pelos mesmos ao C.C.L.A. de acôrdo com a planta de loteamento aprovada e registrada no Registro Especial de Imóveis, ficando responsável pela conservação e manutenção das ditas benfeitorias, a saber: Campos de Volley-ball; de Basket-ball; de Foot-ball; piscina; lago; bosques que circundam o lago; igarapés; matas; ruas; restaurantes; depósito de água; poço; fonte; glay-ground, com seus brinquedos; motor de luz; bomba d'água; cercados; esgotos e tudo o mais que corresponder a benfeitorias e que estiverem incluídas na sua propriedade.

3 — Direitos

Cada proprietário de lote é considerado sócio-fundador do C.C.L.A., o que lhe assegura:

a) direito de uso e gôso de tôdas as instalações, na forma regulamentada;

b) direito de (1) um voto nas deliberações comuns;

c) direito de ser votado e ter acesso às funções de direção e administração do C.C.L.A.;

d) direito de participar de tôdas as reuniões, festas e atos, em geral do C.C.L.A.;

4 — Deveres

São deveres dos sócios:

a) manter, sempre, conduta respeitosa, familiar e digna nas dependências do C.C.L.A., certo que a admissão na agremiação do C.C.L.A. pressupõe bom procedimento moral e civil;

b) zelar cuidadosamente, pelo patrimônio de responsabilidade do Clube ressarcir-lhe danos causados;

c) pagar as suas mensalidades referentes à taxa de conservação;

d) obedecer rigorosamente, os estatutos, regulamentos, regimentos, e instruções do C.C.L.A.

5 — Proibições

E' proibido a todos os sócios:

a) servir-se do C.C.L.A. ou de suas dependên-

cias, contra a lei, a moral e os bons costumes;

b) fazer-se acompanhar, de pessoas extranhas, nas dependências, do Clube, sem a devida autorização dos dirigentes e no máximo de três (3) vezes.

6 — Disposições Transitórias

a) Os proprietários do Patrimônio, Eng. Judah Eliézer Levy e Jayme Eliézer Levy, são possuidores de tantos votos quantos forem os lotes ainda não vendidos até perfazer o total de 300, correspondente a parte já loteada e por lotear;

b) A partir da data de sua admissão, cada sócio contribuirá com uma quantia mensal determinada pela Assembléia Geral para as despesas comuns de conservação, manutenção e melhoramentos das dependências comuns do C.C.L.A.;

c) Os sócios proprietários de lotes terão o direito de se fazerem acompanhar de pessoas de sua família (pais, mulher, irmãs solteiras e filhas) e de um casal de suas relações, como visitante, no máximo, duas vezes;

d) O sócio que não tiver quite com o Clube perde o direito de votar e de ser votado enquanto permanecer essa irregularidade;

e) Para ingresso nas dependências do Clube é necessário a apresentação do recibo correspondente à mensalidade do mês em curso e respectiva carteira de identidade;

f) Em caso de venda do lote, o novo adquirente só fica com o direito de frequentar as dependências do Clube se fôr aceito para sócio do mesmo e pagar as mensalidades que por acaso o cedente esteja em débito.

7 — Dos Dirigentes

CAPÍTULO I

Dos órgãos permanentes

a) São órgãos dirigentes permanentes a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal;

b) A Assembléia Geral é órgão supremo nos termos dos Estatutos; a Diretoria e o Conselho Fiscal a ela são subordinados, porém independentes e armônicos entre si;

c) Os mandatos da mesa da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal são por dois anos e os seus membros reelegíveis para o mesmo órgão em períodos consecutivos.

CAPÍTULO II

Da Assembléia Geral

A) Reunir-se-á a Assembléia Geral:

a) ordinàriamente, na primeira quinzena de maio, para apreciar o Relatório da Diretoria, eleger os órgãos permanentes e conhecer de qualquer outro assunto em pauta;

b) extraordinàriamente sempre que convocada pelo seu Presidente, pelo da Diretoria ou do Conselho Fiscal ou por 50 sócios proprietários de lotes quites com C.C.L.A. sempre com 10 dias de antecedência, presente a maioria absoluta de seus membros;

c) A mesa da Assembléia Geral compõe-se de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, substituíveis na ordem dêste artigo.

CAPÍTULO III

Da Diretoria

A) A Diretoria, órgão administrativo do "Country Clube Lago Azul", compõe-se de sete (7) membros eleitos bienalmente: Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretários, Tesoureiro, Diretor de Sede e Diretor de Esportes.

8 — Disposições Gerais

a) O "Country Clube Lago Azul", não adotará qualquer atitude político, partidária ou religiosa nem permitirá debates dessa natureza em suas reuniões;

b) Sempre que a Diretoria estabelecer qualquer vantagem aos seus membros ela será extensiva automàticamente aos do Conselho Fiscal e Mesa da Assembléia Geral, nunca afetando os deveres estabelecidos nestes Estatutos;

c) Fica autorizada a Diretoria a criar uma classe de sócio Cooperador, para ajudar a manutenção do Clube, com joia e mensalidade a seu critério.

O presente Estatuto foi aprovado em sessão da Assembléia Geral de 14 de dezembro de 1957.

(T. n. 12568 — Reg. n. 1589 — Dia 25|6|66)

ESTATUTO DA CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE ÓBIDOS

CAPÍTULO I

Da Denominação, fins, duração, sede e patrimônio

Art. 1.º A "Conferência de S. Vicente de Paulo", funcionando na Paróquia de Sant'Ana de Óbidos e constituída em sociedade civil desde 13 de maio de 1953 para todos os efeitos legais, é uma instituição religiosa de caridade que tem por fim principal socorrer a pobreza desvalida e prestar assistência à velhice desamparada, dentro das possibilidades de seus recursos sociais.

Art. 2.º A "Conferência de São Vicente de Paulo", designada doravante **Conferência**, tem sede e fôro nesta cidade de Óbidos Estado do Pará, por tempo indeterminado.

Art. 3.º Constituirão o patrimônio da **Conferência** os bens pertencentes à "Conferência de São Vicente de Paulo", de Óbidos e os que venham a ser adquiridos com os recursos próprios ou provenientes de doação ou legados.

CAPÍTULO II

Dos sócios

Art. 4.º — E' ilimitado o número de sócios de qualquer nacionalidade que se proponham a participar das obras de caridade, fim precípuo da **Conferência**, distribuídos pelas seguintes categorias: a) Efetivos: Os que se obrigam a frequentar assìduamente as reuniões semanais da **Conferência**; b) Cooperadores — Os que, sem frequentarem as reuniões da Sociedade, se prontifiquem a auxiliá-la mediante contribuições periódicas; c) Benfeitores — Os que concorrerem com seus trabalhos e esforçada dedicação para o desenvolvimento e progresso da Instituição ou contribuirem com reiterados auxílios.

Parágrafo único. Exige-se a condição de católico para o sócio efetivo, sem o que não será válida a admissão, se, porventura, aprovada a proposta; os demais sócios ficam isentos desta restrição.

Art. 5.º A admissão dos sócios efetivos e cooperadores será feita mediante proposta de qualquer sócio, escrita ou verbal, nas reuniões da **Conferência**, observadas as condições do parágrafo único do artigo 4.º e submetida à aprovação dos sócios presentes.

§ 1.º — A proposta de sócio efetivo só será submetida à aprovação depois de o proposto haver frequentado três (3) sessões consecutivas da **Conferência** e de não haver dúvidas sôbre sua confissão religiosa.

§ 2.º — O sócio efetivo que deixar de comparecer às reuniões ou nelas não se fizer representar pelo prazo de três (3) meses consecutivos, sem motivo justificado, perderá, automàticamente essa qualidade, sendo seu nome cancelado do rol dos sócios.

§ 3.º — Poderá o sócio, cujo nome foi cancelado, ser readmitido, satisfeitas, entretanto, as exigências iniciais dêste artigo.

Art. 6.º. As contribuições dos sócios efetivos serão espontâneas, coletadas por ocasião das reuniões da **Conferência**; e as dos cooperadores, igualmente espontâneas, mas sempre periódicas, semanais ou mensais, de acôrdo com o que ficar

estipulado na proposta de admissão.

Art. 7.º — Sòmente os sòcios efetivos poderão tomar parte nas discussões e votações dos assuntos tratados nas reuniões da **Conferência**.

Art. 8.º Poderá tomar parte nas reuniões da **Conferência** o Bispo-Prelado, ou o Vigário da Paróquia, ou outro sacerdote por um dêstes designado, para prestar assistência espiritual aos sócios, tomando assento à Mesa, ao lado direito do Presidente.

Art. 9.º Serão considerados sócios efetivos da **Conferência**, em virtude da reforma dêste Estatuto, os atuais sócios da "Conferência de São Vicente de Paula" local, que venham frequentando com essa qualidade assìduamente as reuniões semanais da Instituição, bem como os membros da atual Diretoria, e cooperadores todos os que, na data da aprovação da reforma do presente Estatuto, venham apenas cooperando com sua contribuição periódica.

CAPÍTULO III

Da Diretoria

Art. 10. A **Conferência** é administrada por um Presidente, um Vice-presidente, um primeiro Secretário, um segundo Secretário, um primeiro Tesoureiro e um segundo Tesoureiro.

Parágrafo único. — A Mesa será então formada do Presidente, do primeiro Tesoureiro e do primeiro Secretáiro, sendo os demais membros aproveitados quando ausentes os titulares.

Art. 11. A Diretoria será, pelo prazo de dois (2) anos, eleita no primeiro domingo de dezembro, em reunião ordinária da **Conferência** e pela maioria absoluta dos sócios efetivos, sendo admitida a reeleição.

Parágrafo único. — Poderá a Diretoria ser destituída em qualquer tempo, parcial ou coletivamente, pela maioria absoluta dos sócios efetivos que na mesma reunião elegerão os substitutos.

Art. 12.º — Sòmente os sócios efetivos poderão votar e ser votados

Art. 13 — Será inteiramente gratuito o exercício da Diretoria, bem como vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO IV

Das reuniões

Art. 14. — Os sócios efetivos reunir-se-ão uma vez por semana, de preferência aos domingos, em local que designarem, para decidirem sôbre assuntos de ordem geral e de interêsse da **Conferência**, que escape à competência da Mesa ou de seus membros, observando nessas reuniões os mesmos preceitos adotados nas Conferências Vicentinas, inclusive as orações de início e de encerramento da sessão e a coleta para distribuição de auxílios aos pobres.

Art. 15. — A Mesa Diretora compete reunir, quando fôr necessário, para decidir: a) sôbre a organização de regulamentos internos da **Conferência** e de estabelecimentos e asilos que venha a possuir e manter; b) estabelecer normas que regulem a prestação de auxílios por parte da Sociedade aos pobres; c) resolver sôbre a nomeação ou demissão de empregados e fixação dos respectivos ordenados; d) cumprir e fazer cumprir o que fôr deliberado nas reuniões dos associados.

CAPÍTULO V

Da competência dos Diretores

Art. 16. — Compete ao Presidente:

a) Presidir as reuniões da Diretoria e dos sócios, conjuntamente com os demais membros;

b) Representar a **Conferência** em Juízo ativa e passivamente;

c) Assinar com o Tesoureiro cheque ou qualquer outro tipo de ordem bancária;

d) Visar cheques de depósito bancário assinados pelo Tesoureiro;

e) Assinar a correspondência da Sociedade dirigida às autoridades ou outras pessoas, os contratos, escrituras, títulos ou documentos de obrigações contraídas pela **Conferência**;

f) Convocar as reuniões extraordinárias da Diretoria e dos associados ou ordenar ao Secretário que o faça.

Art. 17. Compete ao Vice-presidente:

a) Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;

b) substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;

Art. 18. — Compete ao Primeiro-Secretário:

a) Lavrar as atas das reuniões, quer da Diretoria, quer dos associados;

b) dirigir os serviços da secretaria, tendo em sua guarda os respectivos livros e papéis;

c) conservar em dia o registro dos nomes, profissões e residências dos membros da Sociedade, bem assim a data de sua admissão e os nomes dos que os apresentaram;

d) organizar relação exata das famílias visitadas e tomar informações sôbre elas, registrando as alterações que ocorrerem;

e) assinar de ordem do Presidente as convocações extraordinárias;

f) substituir o Vice presidente em seus impedimentos;

g) assinar a correspondência social destinada aos sócios e, em geral, a que se tratar de simples matéria de expediente, avisos e comunicações, e com o presidente e o Tesoureiro as atas em que fôr exigida sua assinatura.

Art. 19. — Compete ao Segundo Secretário:

a) Auxiliar o primeiro quando isto se fizer necessário;

b) substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

Art. 20. — Compete ao Primeiro Tesoureiro:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o numerário em caixa, providenciando o necessário depósito das quantias não destinadas às despesas e pagamentos imediatos;

b) arrecadar a receita de contribuições periódicas e outra sem geral;

c) realizar pagamentos devidamente autorizados;

d) assinar com o Presidente cheque ou outro tipo de ordem bancária;

e) assinar cheques de depósito bancário, com o "visto" do Presidente;

f) ter a seu cargo a escrituração da receita e despesa, de cujo estado dará conhecimento à **Conferência** nas reuniões semanais, apresentando anualmente balanço geral do movimento financeiro da sociedade, que será submetido à apreciação e aprovação dos associados.

Art. 21 — Compete ao Segundo Tesoureiro:

a) Auxiliar o Primeiro quando isto se fizer necessário;

b) substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

CAPÍTULO VI

Da economia da Sociedade

Art. 22. Para ocorrer às despesas com os encargos relacionados às finalidades sociais, contará a **Conferência** com as seguintes fontes de receita:

a) Contribuições espontâneas dos sócios efetivos e cooperadores;

b) contribuições eventuais e extraordinárias dos sócios benfeitores e donativos em geral;

c) subvenções e auxílios dos Podêres Públicos;

d) renda de imóveis que venha a adqurir ou que lhe sejam doados ou legados.

CAPÍTULO VII

Das disposições gerais

Art. 23. — Os sócios não respondem subsidiàriamente pelas obrigações contraídas pela **Conferência**.

Art. 24. — O presente

Estatuto sòmente poderá ser modificado em sessão extraordinária dos associados, especialmente convocada para êsse fim, devendo as deliberações reunir a favor dois terços dos votos, no mínimo.

Art. 25. — A dissolução da Sociedade sòmente poderá ser deliberada em reunião extraordinária dos sócios, com a presença mínima de dois terços dos sócios efetivos na primeira convocação e da maioria absoluta nas demais convocações.

Parágrafo único. — Na hipótese da dissolução da Sociedade os bens patrimoniais ficarão incorporados ao patrimônio da Paróquia de Óbidos, passando a serem administrados pelo respectivo Vigário.

Art. 26. — O mandato da atual Diretoria findará em 4 de dezembro do corrente ano de 1966, quando será feita eleição para composição da nova Mesa Diretora.

Art. 27 — Para todos os efeitos de direito, fica revogado o Estatuto anterior, devendo o presente ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado para ulterior registro no Registro de Títulos e Documentos desta cidade.

Óbidos (Pa.), 12 de junho de 1966.

(aa) **Raynero de Azevedo Bentes** — Presidente; **Hermógenes Leão da Costa**, — Vice-Presidente; **Manuel Valente do Couto**, — Tesoureiro; **José Félix Rodrigues de Araújo** — Secretário.

Ata da sessão extraordinária, realizada em ... 12.6.66, da "Conferência de São Vicente de Paula", para tratar da reforma dos Estatutos.

Aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis, no local de costume, isto é, numa das sacristias da Matriz de Sant'Ana, reuniu-se extraordinàriamente a "Conferência de São Vicente de Paula" sob a presidência do sr. Raynero de Azevedo Bentes, presentes os confrades Hermógenes Costa, Tito Gontran Vianna do Couto, Manoel Simões, José Canto da Silva, Inácio Malcher, Raimundo Belo, Armando de Souza Galúcio, Ary Augusto Ferreira, Antônio Pereira de Souza e José Felix Rodrigues de Araújo, todos sócios efetivos, e mais o sr. Azamor Piranha Ramos, também sócio efetivo, formando todos números de presença superior a 2/3, na forma dos Estatutos, reuniu-se, repetimos, a Conferência para tratar da aprovação da reforma dos Estatutos. O Secretário, que foi incumbido de fazer as emendas passou a ler capítulo por capítulo, artigo por artigo do anteprojeto apresentado, sendo no final todos aprovados, por unanimidade. Acertou-se que todos os presentes assinariam esta ata e que não seria o novo Estatuto aqui transcrito; bastaria que todos os confrades reformadores assinassem a cópia do atual, isto é, do novo, e rubricassem tôdas as suas páginas como sinal de autenticação, ficando, o sr. Presidente, encarregado de o mandar publicar no DIÁRIO OFICIAL do Estado e de o registrar depois no Registro de Títulos e Documentos da cidade, na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, José Félix Rodrigues de Araújo, secretário, lavrei a presente ata que será assinada por todos os confrades presentes.

(aa) **Raynero de Azevedo Bentes, Hermógenes Costa, Tito Gontran Vianna do Couto, Manoel Simões, José Canto da Silva, Inácio Malcher, Raimundo Belo, Armando Galúcio, Ary Augusto Ferreira, Antônio Pereira de Souza, José Felix Rodrigues de Araújo e Azamor Piranha Ramos.**

(T. n. 12570 — Reg. n. 1591 — Dia 25/6/66)

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço saber aos que virem êste Edital, ou dêle tomarem conhecimento, que no dia 28 de julho do corrente ano, das doze (12) às dezoito (18) horas, na sede dêste Sindicato, sita à rua 28 de Setembro n. 291, serão realizadas as eleições para Diretores e seus Suplentes, Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, ficando aberto o prazo de quinze (15) dias, que correrá a partir da publicação dêste Edital, para registro das chapas na Secretaria dêste Sindicato, de acôrdo com às leis e portarias em vigor.

As chapas deverão ser registradas em separado, sendo uma para os candidatos à Diretoria do Sindicato e Seus Suplentes e oútra, para os Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, tudo de acôrdo com as leis e Portarias Ministeriais em vigor.

Os requerimentos para registro das chapas, contendo todos os requísitos previstos nas instruções Ministeriais e Estatutos Sociais, deverão ser apresentados na Secretaria do Sindicato, em três (3) vias, pessoalmente pelos encabeçadores das Chapas, não sendo permitido para tal, fim a outorga de procuração

Belém 25 de junho de 1966.

(a) *Jorge Suleiman Kahwage*, Presidente

(T. n. 12515 — Reg. n. — Dia 25.6.66).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o dispósto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de ADVOGADOS desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito ERNESTO PINHO FILHO e JOSÉ DA SILVA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO e no Quadro de SOLICITADOR ACADÊMICO, os acadêmicos de Direito DONATO CARDOSO DE SOUZA, MARIA FÁTIMA DE MACEDO PINHO e BENEDITO SANDOVAL BITENCOURT DE OLIVEIRA, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 22 de junho de 1966.

(a) **João Francisco de Lima Filho — 1.º Secretário.**

(T. n. 12569 — Reg. n. 1590 — Dias 24, 25, 28, 29/6 e 2.7.66).

NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A

Assembléia Geral Ordinária

Ficam os Srs. Acionistas desta Emprêsa convidados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária à realizar-se no dia 24 do corrente em nossa sede social à rua 13 de Maio, 220, às 15 horas para tratar de:

a) apreciar e julgar as contas do exercício de 1965;
b) eleição dos membros do Conselho Fiscal;
c) fixar honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) o que ocorrer.

Belém, 14 de junho de 1966.

(a) *Ester Nahmias Nahon*
Diretor-Presidente

(Reg. n. 1601—Dia 25.6.66)

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. (VIPASA)

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

De acôrdo com os nossos Estatutos e o Decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 6 de julho do corrente ano, às 17 horas, em nossa sede social à rua Avertano Rocha, 205, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Eleição da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de honorários para ambos;
b) Alteração dos Estatutos e aumento de capital mediante correção monetária;
c) O que ocorrer de interêsse da sociedade.

Belém, 23 de junho de 1966.

(a) *Eduardo Viana Pereira*
Diretor-Presidente

(T. n. 12573 Reg. n. 1603 — Dias 25, 28 e 29.6.66).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX — BELÉM — SÁBADO, 25 DE JUNHO DE 1966 — NUM. 2.465

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Proc. 557 (19-461) 27.5.66.
Ped. Reg. 1312
Ac. 8748 de 15.6.66
Relator: Dr. Delival Nobre

Of. 334/66

Belém, 17 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia. para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8748 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Bujaru, do Movimento Democrático Brasileiro:

Membros: — Antonio Fernandes da Silva — Francisco Moreira de Amorim — Carlos Brito de Oliveira — Marciano da Costa Campos — Isaac Gaia — Manoel Lameira de Souza — Brasilio Serra — José Pereira da Luz — Raimundo dos Reis Carreira — Canuto Nunes da Silva — Júlio Gomes Ferreira — José Leonidas Gonçalves de Oliveira — Nelson Furtado de Lima — Venâncio Antonio de Oliveira — João Costa de Campos — Argemiro Bibiano da Costa — Luiz Oliveira Bastos — Antonio Rocha de Almeida — Antonio Heitor da Silva — Luiz Almeida Rodrigues — Wilson Nunes da Silva — Joaquim Gomes da Silva — Belmiro da Silva Santos — Manoel Heitor da Silva — Getúlio Bastos Magalhães — Wilson Bastos da Fonsêca — Valdete Leonardo da Costa — Carlos Bezerra de Oliveira Pinon e Angela Celestino Bastos.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

Proc. 463 (19-462) 9.5.66.
Ped. Reg. 1297
Ac. 8746
Relator: Dr. Delival Nobre

Of. 335/66

Belém, 17 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8746 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Santo Antonio do Tauá, do Movimento Democrático Brasileiro:

Membros: — Arlindo Dantas do Amaral — Florêncio de Morais Pinheiro — Júlio Fernandes da Silva — Manoel Alves Pinho — Reinaldo Pereira do Lago — João Batista Rodrigues — Paulo Cruz Guimarães — Raimundo Santos — Wilson Damasceno Cardoso — Levindo Praxedes Farias — Carlos Gomes Pinto — José Corrêa Rocha — Antonio Souza Tôrres — Oscar Alves Figueiredo — Rubens Pereira do Lago.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

Proc. 463 (19-452) 9.5.66
Ped. Reg. 1292
Ac. 8.745 de 15.6.66
Relator: Dr. Delival Nobre

Of. 336/66

Belém, 17 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8745 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Senador José Porfirio, do Movimento Democrático Brasileiro:

Membros: — Manoel Anselmo Batista — Flávio Marques de Oliveira — João Crisóstomo Aragão dos Santos — Antonio Simeão Batista — Silvio Alvares — Paulo Moreira da Rocha — Manoel Araújo dos Santos — Inocêncio Maia da Silva — Felipe Francisco da Costa — Antonio Lima Duarte — Benedito Barradas Martins — Antonio Rodrigues da Silva — Manoel dos Santos Mota — Adriano Pirés Barbosa — Demóstenes dos Santos Cabral e Damião Alves da Costa.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

Proc. 507 (19-456) 13.5.66
Ped. Reg. 1307
Ac. 8747 de 15.6.66
Relator: Dr. Delival Nobre.

Of. 339/66

Belém, 17 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8747 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Altamira, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: — Aureo Déo de Freitas.

Vice-Presidente — Edson Almeida.

Secretário-Geral: — João Carlos de Araújo Soares.

Suplentes: — Jessé Alves Aranha — Sebastião Vidal Pereira e Francisco Pedrosa.

Vogais: — Byron Barreto Brasil e Vicente Monteiro da Silva.

Suplentes: — Pedro Gomes dos Reis e Pedro de Monte Fontinelli

Membros: — José Viterbino — Euclides Soares da Silva — Alberto Carvalho — Sebastião Nogueira de Souza — Manoel Coutinho Neto — Jorge Paiva do Nascimento — João Barbosa da Silva — Francisco Alves de Assis — Anisio de Araújo Uchôa e Abrahan Jacob Fima.

Suplentes: — José Ferreira — Casemiro Monteiro da Silva — Coriolano Dias de Souza — Francisco Severo — Manoel Eurico Vieira — Florêncio de Souza Martins — José Rodrigues — Isac Jacob Fima — Waldomiro Rodrigues Coelho e João Barbosa Lima.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

Proc. 507 (19-456) 13.5.66.
Ped. Reg. 1307
Ac. 8747 de 15.6.66
Relator: Dr. Delival Nobre

Of. 340/66

Belém, 17 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8747 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Senador José Porfirio, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Raimundo Uchôa Tenório.

Vice-Presidente: Nelson Merêncio da Silva.

Secretário Geral: Jurandir Souto Cabral.

Suplentes: José Felix Simão — João da Costa Prado e Manoel Antonio Gomes.

Vogais: — José de Almeida Tabosa e José Moreno dos Santos.

Suplentes: — João Neri da Silva e Raimundo Ferreira Cardoso.

Membros: — Antonio da Silva Lessa — Juarez Souto Cabral — Levindo Pinto Cota — Braz Duarte Souto — Antonio Ferreira da Cunha — Casemiro Lessa da Silva — Francisco Uchôa de Melo — Pedro Uchôa de Melo — Pedro Uchôa de Moura e José Alves da Silva Filho.

Suplentes: — Agostinho Januário da Silva — Manoel Lázaro de Souza — Manoel Lessa Barradas — Aurelino Severino de Souza — João Uchôa e Raimundo Barreto.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

Proc. 507 (19-456) 135.66
Ped. Reg. 1307
Ac. 8747 de 15.6.66
Relator: Dr. Delival Nobre.

Of. 341/66

Belém, 17 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8747 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de São Felix do Xingu, de Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Raimundo Pinto Mesquita.

Vice-Presidente: Otavio Augusto Neri.

Secretário Geral: Jonas Rogério da Silva.

Suplentes: Porfirio Felix Ribeiro — Benedito Gomes e Gersina Alves Souza.

Vogais: Manoel Alves de Souza e Daubesnil Alves dos Santos.

Suplentes: Francisca Leda e Francisco Leda.

Membros: — Aurélio Garcia Soares — Alexandre de Souza Muniz — João Ciro de Moura — Leonidio Marques de Araújo — Manoel Moura e João Rocha Cardoso.

Suplentes: Maria de Nazaré da Silva Oliveira — Maria Gomes Guida — Egidio Leão da Silva —

José Valeriano da Silva e Deuzina Coelho Ribeiro.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

Proc. 507 (19-456) 13.5.66
Ped. Reg. 1307
Ac. 8747 de 15.6.66
Relator: Dr. Delival Nobre.

Of. 342/66

Belém, 17 de junho de 1966.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8747 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Baçre de Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Raimundo Rodrigues Moraes.

Vice-Presidente: Walter Miranda Antunes.

Secretário Geral: Francisco Dautas da Silva.

Vogais: Perucia Ferreira Castro e Jurandir Garcia Sarenes.

Membros: Ruth do Carmo Oliveira — Manoel Manfredo de Pinho — Manoel Souza de Oliveira e Manoel da Cunha Monteiro.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

Proc. 507 (19-456 13.5.66.
Ped. Reg. 1307
Ac. 8747 de 15.6.66
Relator: Dr. Delival Nobre.

Of. 343/66

Belém, 17 de junho de 1966.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8747 de 15 do corrente ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Portel, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Othon Alves Fialho.

Vice-Presidente: Domingos Felix Pantoja.

Secretário Geral: Rafael Gonzaga.

Vogais: Francisco Teixeira da Costa e Joaquim Luzo dos Santos.

Membros: Felizardo Justino Diniz — Benedito Maranhão de Carvalho — Henrique Moreira da Silva — Raimundo Ferreira Guedes Jr. e Absalão Gomes Cardoso.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

Proc. 507 (19-456) 13.5.66.
Ped. Reg. 1307
Ac. 8747 de 15.6.66
Relator: Dr. Delival Nobre.

Of. 344/66

Belém, 17 de junho de 1966.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8747 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Oeiras do Pará, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: José Ribeiro da Costa.

Vice-Presidente: Raimundo Caldas da Fonseca.

Secretário Geral: José Augusto Alvares.

Vogais: João Vitorino da Fonseca Filho e Baltazar Corrêa de Miranda.

Membros: Hermenegildo Costa — Oseas Pereira Magalhães — Nilo Pureza de Castro e Pazfilo da Pureza Magalhães.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

Proc. 507 (19-456) 13.5.66.
Ped. Reg. 1307
Ac. 8747 de 15.6.66
Relator: Dr. Delival Nobre.

Of. 345/66

Belém, 17 de junho de 1966.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, qde êste T.R., pelo Acórdão n. São Caetano de Odivelas, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Elpidio Pinheiro

Vice-Presidente: Walmir Ferreira Farias.

Secretário Geral: Pedro Antonio de Góes.

Sdplentes: Benedito Sarmento Ferreira — Agostinho Ramos Ferreira e Manoel Fontes da Silva.

Membros: Adebar Anunciação Marques — Manoel Domingos Filho — Lourenço Souza Barros — Francisco Ferreira Lima — Joaquim Petronilo de Lima — Manoel Leandro de Macêdo — Orlando Sarmento Monteiro — Raimundo Nonato Cardoso — Luiz Ferreira Pinheiro — Francisco Solano de Albuquerque — Lair Lázaro da Cunha e Pedro Alcântara.

Suplentes: Cileno Garça — João de Deus Nazaré — Benedito Cardoso Santa Rosa — Raimundo Amadeu dos Santos — Benedito Santos Pinho — Manoel Domingos Farias Rendeiro — Francisco Ataide Pinheiro — Ciriaco Ferreira Pinheiro — Dario Nunes dos Anjos — Argemiro Ferreira Sarmento e Silvano Souza Garça.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

Proc. 507 (19-456) 13.5.66.
Ped. Reg. 1307
Ac. 8747 de 15.6.66
Relator: Dr. Delival Nobre

Of. 346/66

Belém, 17 de junho de 1966.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 9747 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Peixe Boi, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Wladimir da Costa Nogueira.

Vice-Presidente: Edgar Augusto Matos.

Secretário-Geral: Damião Elias Corrêa.

Membros: João Gomes Pedrosa — Francisco Magalhães Barros — Antonio Alves da Cunha — Raimundo Freitas de Moraes — Raimundo Inacio Nogueira — João de Oliveira Mendes — Raimundo Sales da Silva — Manoel Gerson Queiroz de Mesquita — João Bezerra Pedroza — Zacarias Heleno da Silva — Jaime Herculano de Oliveira e Luiz Gonzaga Rodrigues.

Aproveita o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

Proc. 507 (19-456) 13.5.66.
Ped. Reg. 1307.
Ac. 8747 de 15.6.66.
Relator: Dr. Delival Nobre.

Of. 347/66

Belém, 17 de junho de 1966.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8747 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Curralinho, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Sandoval Cordeira Bordalo.

Vice-Presidente: João Pastana de Freitas.

Secretário Geral: Raimundo Ferreira do Espirito Santo.

Membros: Lourival da Costa Oliveira — Sidney Teixeira de Melo — Vespesiano da Costa Oliveira — Euquério Martins de Oliveira — Raimundo Carvalho Ribeiro e Aguinaldo de Castro Freitas.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia, senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

Proc. 507 (19-456) 13.5.66
Ped. Reg. 1307
Ac. 8747 de 15.6.66
Relator: Dr. Delival Nobre

Of. 348/66

Belém, 17 de junho de 1966
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8747 de 15 do corrente, ordenou registro a seguinte Comissão Diretora Municipal de Barcarena, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Claudomiro Corrêa Miranda.

Vice-Presidente: Antonio Clarindo Magno.

Secretário Geral: Orion Soares da Silva.

Suplentes: Manoel Sant'Ana e Silva — Manoel de Almeida Moraes e Miguel Costa Neto.

Vogais: — Olimpio da Costa Rodrigues e José Furtado Dias.

Suplentes: Hermes Ribeiro da Costa e Elias de Souza Filgueiras.

Membros: Antonio de Jesus Pantoja — João Pantoja de Castro José do Amaral Furtado — Tomé Serrão Filho — Frederico Vasconcelos — Oscar da Silva Costa — Antonio Hisoshi Ogwa, Augusto Ferreira Maia — Raimundo da Silva Dias e Manoel Tavares da Costa.

Suplentes: Antonio Monteiro Caravelas — Vidal Gouveia — Alexandre Francisco da Silva — Raimundo Gomes Dias — Antonio Dias dos Anjos — Osmarino Manoel da Silva — Sergio Noronha de Barros — Osvaldina Vieira Guedes — Antonio Parazinho do Carmo e Francisco da Costa Gouveia.

Aproveito o ensejo para renovar a Excia., senhor Juiz os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

Proc. 507 (19-456) 13.5.66
Ped. Reg. 1307
Ac. 8747 de 15.6.66
Relator: Dr. Delival Nobre.

Of. 349/66

Belém, 17 de junho de 1966.
Senhor Juiz:

Comenico a V. Excia. para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8747 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Curuçá, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Acindino Pinheiro de Campos.

Vice-Presidente: Domingos Pinto de Souza Filho.

Secretário Geral: Manoel Paulo F. dos Santos.

Suplentes: Niércio C. Alcântara — Clóvis Pinheiro — Raimundo da Silva Rodrigues.

Vogais: Manoel Domingos de Lima Sobrinho — Agnaldo Campos de Souza — Antonio Vicente da Conceição — João Monteiro da Cunha e Solon Vale da Rocha.

Suplentes: Manoel Modesto Rodrigues — Raimundo Rodrigues Duarte — Teófilo Brito da Silva — Carlos Neves Paes de Andrade e Benedito Cordovil Pinto.

Membros: Nestor Machado dos Anjos — Nelson Guimarães — Ludovino Brito dos Santos — Raimundo Gomes de Souza — Francisco de Assis Cordovil Guimarães — Carlos da Silva Mendes e Manoel do Carmo Santos

Suplentes: Antonio Ferreira Gomes — Coracy Lima Magalhães — Justino Cordovil do Nascimento — Alcilio Pinheiro de Campos — Manoel Neves da Silva — — Marcionilo Santana dos Santos e João Constantino de Sena.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus, protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

Proc. 507 (19-456) 13.5.66
Ped. Reg. 1307 de 15.6.66.
Relator: Dr. Delival Nobre.

Of. 350/66
Via CAN

Belém, 17 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia. para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acordão n. 8747 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de São João do Araguaia, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: — João Moreira de Carvalho.

Vice-Presidente: — Antonio [illegible] Silva.

Secretario Geral: — Derocio Paulo do Nascimento.

Suplentes: — Anacleto Peres dos Santos; João José Barbosa, e [illegible] Bispo dos Santos.

Membros: — Carlos Carlito de Araujo — José Luis Claudio — Antonio Fernandes de Souza — Raimundo Gomes de Souza — José de Araujo Mota — Deocleciano da Silva Gomes — Gabriel da Costa Lira — Euzebio Rodrigues Jadão — Louzimar Luz Santana — Isordino Teixeira Dias — Raul Pereira de Novaes e Geraldo Martins de Souza.

Suplentes: — Darvel Moreira Sá; Vicente Martins; Pedro Martins Chaves; Deliza Faires; Martinho Ribeiro, Pedro Carlo [illegible], Raimundo Menezes Moraes; [illegible] Martins Ferreira; José Ministerio Sobral; Raimundo Severino; João da Silva Moraes; Adulino Pereira Fernandes.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

Proc. 507 (19-456) 13.5.66.
Ped. Reg. 1307.
Ac. 8747 de 15.6.66.
Relator Dr. Delival Nobre.

Of. 351/66

Belém, 17 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8747 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Benevides, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Osmar França do Nascimento

Vice-Presidente. André Ramos Braga.

Secretário-Geral: Raimundo Carvalho Braga.

Vogais: Aristides Brasil e Prestato Eutrópio de Souza.

Membros: Claudionor de Lima Begot — Antonio Barata da Silva — Joaquim Feliz Ribeiro — Leão Irineu Haussler Delgado — Raymundo Emygdio de Nararetb — João Ribeiro Mitre — João Elias Rufino — Melquiades Costa de Lima — Miguel Salomé da Silva e João Cordeiro da Silva.

Suplentes: Jonas dos Santos Cordeiro — Dulval Menezes — Antonio Lisboa da Silva — Fausto Dias do Lago — José Maria Sampaio — Cirio de Farias e Silva — Francisco Batista de Oliveira — Arlindo dos Santos Cardoso — Waldemar Gomes Casanova e João Agripino Sampaio.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente
(G.)

Proc. 507 (19-456) 13.5.66.
Ped. Reg. 1307.
Ac. 8747 de 15.6.66.
Relator Dr. Delival Nobre.

Belém, 17 de junho de 1966.

Of. 352/66

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8747 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Conceição do Araguaia, da Aliança Renovadora Nacional.

Presidente: — João Aires Maranhão — Suplente — Walter Mourão de Almeida.

Vice--Presidente: — Raimundo Maranhão Lima — Suplente — João Conceição de Sousa.

Secretário-Geral: — José Sant'Ana de Oliveira — Suplente — Gervásio Lopes da Silva.

Vogais: — Paixão Pereira da Lima.

Cruz — Cairo Ribeiro Carvalho.

Suplentes: — Bento Aires de Lima — Domingos Corrêa.

Membros: Salomão Rodrigues de Freitas — José Moacir Amazonense Costa — Raimundo Lacerda Neto — Antonio Lopes da Silva — Vicente Paracampos — Raimundo Souza Filho — Ademar Dionisio da Silva e Ramiro Queiroz.

Suplente: — Domingos Alves de Aquino — Pedro Guedes Filho — Sebastião Duarte — João Omar Correa — Nilo Rodrigues Corrêa — Agenor Barreira Gomes — José Edson Corrêa e Guilherme Alves Bezerra.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente
(G.)

Proc. 507 (19-456) 13.5.66.
Ped. Reg. 1307.
Ac. 8747 de 15.6.66.
Relator Dr. Delival Nobre.

Belém, 17 de junho de 1966.

Of. 353/66

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8747 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Ourém, da Aliança Renovadora Nacional.

Presidente: — Mário Zinho de Oliveira.

Vice-Presidente: — Euzébio José Alves.

Secretário-Geral: — Raimundo Eugênio Penafort Nery.

Membros: — Rubem Norberto Soares — Sebastião Ribeiro da Silva — Francisco Chaves da Silva — Risomar Leal Lima — Sebastião Alves da Silva — Dário Veloso Dias — Ademiri Fonseca de Oliveira — Raimundo Fernandes da Costa — Domicio Moreira e Firmiano Haroldo Souza — Antenor Fonseca de Oliveira e Antonio Bruno de Souza Nery.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente
(G.)

Proc. 507 (19-456) 13.5.66.
Ped. Reg. 1307.
Ac. 8747 de 15.6.66.
Relator Dr. Delival Nobre.

Belém, 17 de junho de 1966.

Of. 354/66

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8747 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Vigia, da Aliança Renovadora Nacional.

Presidente: — Flávio Cesar Franco.

Vice-Presidente: — Fabiano Paula de Souza.

Secretário-Geral: — Antonio Silvestre Cordeiro Gomes.

Membros: — José Furtado Belém — Antonio Clemente da Silva — Francisco Clávo Raiol — Nelson Nery Alves — Francisco Xavier Palheta — Nilson Toloza Fernandes — Nicolau da Costa Palheta e Silva — Domingos Juvenil Nunes de Souza — Aminadab Alvarez Ataliba — Carlos da Silva Campos e Domingos Bragança Pinto.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

Proc. 507 (19-456) 13.5.66.
Ped. Reg. 1307.
Ac. 8747 de 15.6.66.
Relator Dr. Delival Nobre.

Belém, 17 de junho de 1966.

Of. 355/66

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8747 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Santo Antonio do Tauá, da Aliança Renovadora Nacional.

Presidente: — Celso Rodrigues da Cruz.

Vice-Presidente: — Taurino Tomé da Silva.

Secretário Geral: — Antonio Augusto Viana.

Vogais: — Antonio Lago Soares do Nascimento e Alfredo Lisboa Padilha.

Membros: — Manoel da Costa Silva — Francisco Rodrigues da Cruz Neto — Cesário Felipe Brioso — José Rodrigues da Cruz — Manoel Gomes da Silva — Augusto da Silva — Antonio Rodrigues de França — Edgar Gomes Leal — Joaquim Sales Barreto e José Gomes Barbosa Sobrinho.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

Proc. 507 (19-456) 13.5.66.
Ped. Reg. 1307.
Ac. 8747 de 15.6.66.
Relator Dr. Delival Nobre.

Belém, 17 de junho de 1966.

Of. 356/66

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8747 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Muaná, da Aliança Renovadora Nacional.

Presidente: — Hermes da Costa Teixeira.

Vice-Presidente: — Eduardo Abib Kalume.

Secretário-Geral: — Renato de Paula Brabo.

Suplentes: — Marcos Coelho Rodrigues — Constantino Gomes Alves e Genésio dos Santos Martins.

Membros: — João de Souza Guimarães — Hermógenes Ferreira Guimarães — Antonio Marinho Mesquita — João Machado Brabo — Samuel Salviano — Joaquim Duarte da Costa — Raimundo da Silva Paula — Raimundo Monteiro Braga — José Ferreira Teixeira — Cancio Brabo de Carvalho e José [illegible]ra Jr. — Euclides Corrêa — João Avelino de Paula Brabo.

Suplentes: — Manoel Elói Santos — Said Raule Kalil — Cecilio Monteiro Teixeira — Nilson Dias Brabo — Afonso da Silva Teixeira — Evandro da Costa Sozinho — Osmar Pereira Cardoso — Raimundo Cardoso Martins — José da Silva Lobato — Saturnino da Costa Nunes — Diógenes Calandrini Filho e Napolsão de Lima Nunes.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente
(G.)

Proc. 507 (19-456) 13.5.66.
Ped. Reg. 1307.
Ac. 8747 de 15.6.66.

Belém, 17 de junho de 1966.

Of. 357/66
VIA GAN

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T.R., pelo Acórdão n. 8747 de 15 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Sant'Ana do Araguaia, da Aliança Renovadora Nacional.

Presidente: — Manoel Quirino de Souza.

Vice-Presidente: — Lindolfo Ferreira Pimentel.

Secretário-Geral: — Osrael Pereira de Abreu.

Membros: — Onézio Neves da Silva — Pedro Lopes da Silva — Severo Bispo de Oliveira — Raimundo Carvalho Costa — José de Abreu Luz Amaro da Costa Machado — Miguel Rodrigues dos Santos — Salomão Carreiro Varão e Manoel Joaquim dos Santos.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV — BELÉM — SÁBADO, 25 DE JUNHO DE 1966 — NUM. 1.358

PROCESSO N. 463/66
PROJETO DE LEI N. 6 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1961

Concede auxílio à Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus, em Belém.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º — Fica instituido o auxílio de oitenta mil cruzeiros (Cr$ 80.000,00) à Escola Doméstica Sagrado Coração Jesus no Municipio de Belém.

Parágrafo único — O auxílio de que trata esta lei será pago no primeiro mês de cada trimestre em parcelas de vinte mil cruzeiros (Cr$ ..... 20.000,00).

Art. 2.º — Os recursos do presente auxílio deverão ser aplicados na ampliação e manutenção da Escola referida nesta lei a critério de sua administração.

Art. 3.º — Fica aberto no presente exercício o crédito especial de oitenta mil cruzeiros (Cr$ 80.000,00), para fazer face ao encargo desta lei

Parágrafo único — Igual quantia deverá constar na tabela própria do orçamento para fazer face às obrigações dos exercícios subsequentes.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor n adata de sua publicação, revogada sa sdisposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado.

Em 16 de fevereiro de 1961.
25.6.66).

(aa) *Newton Burlamaqui de Miranda*
Presidente
Avelino Martins
1o. Secretário
João Viana
2o. Secretário

(G. Reg. n. 7106 — Dia —

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 2272 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1961

Concede auxílio à Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesús, em Belém.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º — Fica instituido o auxílio de oitenta mil cruzeiros (Cr$ 80.000.,00), à Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesús no Município de Belém.

Parágrafo único — O auxílio de que trata esta lei será pago no primeiro mês de cada trimestre em parcelas de vinte mil cruzeiros ..... (Cr$ 20.000,00).

Art. 2.º — Os recursos do presente auxílio deverão ser aplicados na ampliação e manutenção da Escola referida nesta lei a critério de sua administração.

Art. 3.º — Fica aberto no presente exercício o credito especial de oitenta mil cruzeiros (Cr$ 80.000,00) para fazer face ao encargo desta lei.

Parágrafo único — Igual quantia deverá constar na tabela própria do orçamento para fazer face às obrigações dos exercícios subsequentes.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1961.

(aa) *Newton Burlamaqui de Miranda*
Governador do Estado, em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7107 — Dia —

PROJETO DE LEI N. 95 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1965

Autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr$ 31.000. em favor de Antônio Oliveira Lopes.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de ..... Cr$ 31.000 (trinta e hum mil cruzeiros), em favor de Antônio Oliveira Lopes, destinado ao pagamento do auxílio funeral da ex-professora do município de Vizeu Ana Maria Lopes, correspondente a dois meses de vencimentos, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundo do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1965.

(a) *Agostinho Monteiro*
Presidente

(G. Reg. n. 7108 — Dia — 25-6-66.

LEI N. 3361 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr$ 31.000 em favor de Antônio Oliveira Lopes.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de ..... Cr$ 31.000 (trinta e hum mil cruzeiros), em favor de Antônio Oliveira Lopes, destinado ao pagamento do auxílio funeral da ex-professora do município de Vizeu Ana Maria Lopes, correspondente a dois meses de vencimentos, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado oriundo do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 27 de setembro de 1965.

(aa) Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. Reg. n. 7109 — Dia — 25.6.66).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 5.836
(Processo n. 11.809)

Requerente: — Senhor Francisco de Lamartine Nogueira, então Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relatora: — Ministra Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o dr. Francisco de Lamartine Nogueira, ex-Secretário de Estado do Interior e Justiça, em ofício número 12, de 11.1.66, remeteu a registro deste Tribunal o decreto número 4.995 de 10.1.66, que retifica de Cr$ 720.000 (Setecentos e Vinte Mil Cruzeiros) para Cr$ 960.000 (Novecentos e Sessenta Mil Cruzeiros), os proventos anuais da aposentadoria de Pedro Rodrigues de Moura, Promotor Público do Interior, com lotação na Comarca de Cametá, cuja aposentadoria foi decretada em 22.4.65, e registrada neste Tribunal pelo Acordão número ... 5.489, de 28.5.65, como tudo dos autos consta.

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 22 de Março de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Eva Andersen Pinheiro — Ministra Relatora.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Asdrubal Mendes Pinheiro — Sub-Procurador.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro — Relatora — Relatório:

Pedro Rodrigues de Moura, aposentado no cargo de Promotor Público, lotado na Comarca de Cametá por Ato do Executivo datado de 22 de abril de 1965 registrado nesta Côrte pelo Venerando Acórdão 5.489 de 28 de maio daquele ano, vem de requerer ao Govêrno do Estado retificação dos seus proventos face à lei número 3.247 de 7.5.1965, que elevou os vencimentos de Magistratura a partir de 1.4 daquele ano.

Realmente diante daquele estatuto legal, um promotor público do interior passou a receber .. 80.000 mensais com efeito retroativo a partir de 1 de abril.

A aposentadoria do senhor Pedro Rodrigues d Moura tomou corpo a .. 22|4, antes portanto, de ser promulgada a Lei .. 3247 de 7|5|1965. Contudo, foi a própria lei .... 3.247 que estabeleceu efeitos retrocetivos a partir de 1o. de abril. Justissima, portanto, a pretensão do servidor aposentado e que vem de ser atendida pelo nobre Chefe do Executivo através o Decreto datado de 10|1 do corrente ano retificando os proventos para ... 960.000 anuais.

Os orgãos técnicos desta Corte confirmam a exatidão dos novos calculos e a douta Procuradoria apinou favoravelmente ao registro solicitado.

É o Relatório.

VOTO

Estando patente o direito do aposentado à retificação dos seus proventos que devem ser majorados de 720.000 para . 960.00 anuais, defiro o registro solicitado.

Voto do Exmo Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Concedo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — De acôrdo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana: — Defiro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: — Defiro o registro.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Ministra Relatora
Lindolfo Marques de Mesquita
José Maria de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana

Fui presente:
Asdrubal Mendes Bentes.
Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 2823 — Dia 24.6.66).

ACÓRDÃO N. 5.837
(Processo n. 11.252)

Requerente: — Senhora America C. Souza Sobral, Presidente da Associação Pia União do Pão de Santo Antonio, em .. 1965.

Relatora: — Ministra Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a senhora America C. Souza Sobral Presidente da Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas da importância de Cr$ 3.797.923, (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e três cruzeiros), sendo Cr$ ..... 1.418.881 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e oitenta e um cruzeiros), saldo do exercício anterior, recebida do Govêrno do Estado em 1965, à conta da verba "Poder Executivo", Unidade Executora, Secretaria de Estado de Finanças, verba explicativa 3.4, Despesas Correntes, Transferências Correntes, Subvenções Sociais, Contribuições do Estado à conta do Fundo Hospitalar e da Assistência Social, como tudo do autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor da Pia União de Santo Antonio, exercício de 1965, na pessoa de sua Presidente senhora America C. Souza Sobral, e relativamente a importância de Cr$ 1.339.076 (um milhão trezentos e trinta e nove mil, e setenta e seis cruzeiros), ficando o saldo de Cr$ ..... 2.458.847 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete cruzeiros) passível de oportuna prestação de contas.

Belém, 22 de março de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Sebastião Santos de Santana.

Fui presente:

Asdrubal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro: — Relatora:

Versam os autos sôbre a prestação de contas da Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio relativamente aos valores recebidos do Estado no exercício de 1965 a|c da verba "Poder Executivo", "Unidade Executora, Secretaria de Estado de Finanças, Tabela Explicativa 3.4, Despesas Correntes, Transferências Correntes, Subvenções Sociais, Contribuições do Estado a|c do Fundo Hospitalar e de Assistência Social".

De acôrdo com a Lei .. 3.125 de 3.12.64, que dispõe sôbre a aplicação da Taxa Hospitalar à Pia União de Santo Antonio destina-se a quota e 1% da referida taxa.

A movimentação da dotação em apreço foi feita através depósitos no Banco do Estado do Pará.

Nêstes autos presta-se contas também do saldo de Cr$ 1.418.881 proveniente do exercício anterior.

Foram depositados no Banco do Estado do Pará a|c da Taxa Hospitalar .. Cr$ 2.283.354, os quais

acrescidos ao saldo de . Cr$ 1.418.881,10, perfazem um total de ..... Cr$ 3.797.923,10.

Os comprovantes anexados ao processo totalizam Cr$ 1.339.076, e de acôrdo com os extratos de conta corrente anexados aos autos (fls. 34 e 54) o saldo da Pia União no Banco do Estado do Pará totaliza Cr$ 2.458.847, sendo Cr$ 36.000 na conta número 20.313 e .... Cr$ 2.422.847 na 30.560

Os documentos apresentados estão corretos e revestem-se das formalidades legais.

Nestas condições, estando exatas as contas, aprovo-as no total de ... Cr$ 1.339.076 comprovado nest perocesso, devado neste processo à senhora America Souza Sobral o competente Alvará de Quitação, com a ressalva de que o saldo existente no Banco do Estado do Pará ficará dependendo de comprovação futura.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — De acôrdo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — De acôrdo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana: — Aprovo as contas.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: — De acôrdo com a Exma. Senhora Ministra Relatora.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Lindolfo Marques de Mesquita
José Maria de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana
Fui presente:
Asdrubal Mendes Bentes
— Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 2824 — Dia 24.6.66).

ACÓRDÃO N. 6.835
(Processo n. 11.753)

Requerente: — O Senhor Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos.

Relatora. — Ministra Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o engenheiro Edmundo Sampaio Carepa, então diretor geral do Departamento de Águas e Esgotos, em ofício número 527, de 17.12.65, remeteu a registro deste Tribunal o Têrmo Aditivo do Contrato e empreitada celebrado entre Aquela Autarquia estadual e a firma de "Engenharia COMAB — Construtora. Marabá S.A., para execução dos serviços de assentamento de trechos da rede de distribuição de água da cidade de Belém na área servida pelo 5o. setor, tendo o primitivo contrato já sido registrado neste Tribunal, na forma do Venerando Acórdão n. 5.592, de 27.8.65, publicado no D.O. de 17.11.65, tudo como dos autos consta.

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado, devendo o Têrmo Aditivo ser lavrado em livro próprio do Departamento de Águas e Esgotos, como preceitua a alinea G, do artigo 767, e 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Belém, 22 de março de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Sebastião Santos de Santana.

Fui presente:
Dr. Asdrubal Mendes Bentes
Sub-Procurador.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro — Relatora — Relatório:

Está em julgamento o pedido de registro ao Têrmo Aditivo do Contrato de Empreitada celebrado entre o Departamento de Águas e Esgotos e a firma de Engenharia Construtora Marabá S.A.

É o seguinte o teor do têrmo aditivo:

"Govêrno do Estado do Pará — Departamento de Águas e Esgotos.

Têrmo aditivo do contrato de empreitada celebrado entre o Departamento de Águas e Esgotos autarquia do Estado do Pará, e a firma de Engenharia COMAB — Construtora Marabá S.A. para execução dos serviços de assentamento de trechos da rede de distribuição de água da cidade de Belém, na área servida pelo 5o. setor.

Aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, à avenida Independência número 1.201, presentes o senhor Engenheiro Edmundo Sampaio Carepa, Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, que passa a ser denominado Departamento e a firma Engenharia COMAB — Construtora Marabá S. A., neste ato denominada Contratante, representada pelo senhor Elias Antonio Mokarzel, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, Diretor técnico da mesma firma, tendo em vista o que dispõe o artigo setecentos e sessenta e sete (767), ítem A e segunda parte do artigo setecentos e oitenta e um (781) do Código de Contabilidade da União, lavrou-se o presente "Têrmo Aditivo" mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: — Do objeto do Têrmo Aditivo: — Por força do presente Têrmo Aditivo obriga-se a Contratante a executar os serviços de assentamento (mão de obra) de trechos da rede de distribuição de água do 5o. setor do sistema de abastecimento de água de Belém, na área compreendida pelas avenidas Pedro Miranda e 25 de Setembro, travessa Humaitá e Boulevard Dr. Freitas, numa extensão aproximada de quinze mil metros lineares .... (15.000 ml) em tubos de cimento amianto ou ferro fundido, de diversos diâmetros, respectivos registros, peças, caixas de registro, blocos de ancoragem etc. Os serviços em referência serão executados de acôrdo com as normas gerais que servem de base ao contrato original e de conformidade com o Edital de Concorrência, projeto e especificações constantes do aludido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: — Do preços dos serviços: — A execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira é ajustada pela importância total aproximada de trinta e cinco milhões de cruzeiros ... (Cr$ 35.000.000), observados os preços unitários dos serviços, conforme proposta vencedora da Contratante. CLÁUSULA TERCEIRA: — Da caução: — Em garantia do cumprimento da obrigações assumidas neste aditivo a Contratante presta uma caução de oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr$ 75000), que será depositada no Banco do Estado do Pará PARÁGRAFO ÚNICO: — A caução só será devolvida à Contratante, decorridos quinze dias após a assinautra do Têrmo de Recebimento dos serviços. CLÁUSULA QUARTA: — Do prazo: — A Contratante se obriga a executar os serviços constantes na Cláusula Primeira, no prazo de noventa (90) dias consecutivos, contados da data do recebimento da correspondente ordem de serviço emitida pelo Departamento. Parágrafo único: — Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste aditivo, por dia que ultrapassar o referido prazo, salvo motivo de

força maior devidamente comprovado. CLÁUSULA QUINTA: — Do pagamento: — O pagamento da importância decorrente da execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira será efetuada em parcelas, calculadas de acôrdo com a medição dos serviços realizados, atestados pela Fiscalização, não se efetuando porém medições inferiores a Dois Milhões de Cruzeiros (Cr$ ..... 2.000.000), à exceção da última que corresponderá ao saldo deste aditivo. CLÁUSULA SEXTA: — Das despesas decorrentes dos serviços de que trata o presente Têrmo Aditivo, avaliados aproximadamente em Trinta e Cinco Milhões de Cruzeiros ... (Cr$ 35.000.000) correrão à conta da verba 4.1.1.3 — Prosseguimento de Obras (Contrato BID 68|TF|BR) constante do Orçamento do Departamento aprovado para o corrente exercício. E, por estarem de acôrdo as partes interessadas, lavrou-se o presente Têrmo Aditivo do contrato original, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Engenheiro Diretor da Autarquia e pelo representante da Contratante e por duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais. Belém, 13 de dezembro de 1965. Pelo Departamento de Águas e Esgotos. (aa) Edmundo Sampaio Carepa; Pela COMAB — Construtora Marabá S.A. — Elias Antonio Mokarzel — engenheiro, diretor técnico da COMAB — Construtora Marabá S.A. Testemunhas: — (aa) Ilegíveis. Tabelião Moraes — Reconheço como verdadeiras as duas firmas supra assinadas. Belém, 15 de dezembro de 1965. (a) Francisco T. da Rocha Moraes, Tabelião.

O contrato originário foi registrado nesta Côrte pelo Venerando Acordão número 5.582, de .. 27.8.65, publicado no "D. O." de 17.11.65.

Foram cumpridas todas as exigências legais do Regulamento Geral de Contabilidade Pública no que tange não só ao artigo 781 como aos artigos 767, 775 e 777, e parte do artigo 783, faltando apenas a lavratura do Têrmo em livro próprio do Departamento de Águas e Esgotos.

Os orgãos técnicos desta Côrte confirmam a existência de saldo suficiente na verba especificada na cláusula sexta para cobertura dos encargos oriundos do presente contrato.

A douta Procuradoria opinou favoravelmente ao registro solicitado.

É o Relatório.

VOTO

Defiro o registro com a ressalva de que deverá o Têrmo ser lavrado em livro próprio do Departamento de Águas e Esgotos.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — De acôrdo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Concedo o Registro, nos Têrmos do Voto Orientador.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana: — De acôrdo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: — De acôrdo.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
José Maria de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana
Fui presente:
Asdrubal Mendes Bentes
Sub-Procurador.
(G. Reg. n. 2825 — Dia 24.6.66).

PORTARIA N. 722 DE 24 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

Considerando o seguinte requerimento, prenotado no protocolado sob o número 501, às fls. 83, do Livro número 3: "Exmo. Senhor Doutor Mário Nepomuceno de Souza, DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará. Raymundo Augusto Peres, Contador diplomado e com o exercício de Assessor Contador-Chefe da Secção deste Colendo Tribunal de Contas, não tendo gosado férias de 1964, ao presente exercício de 1966, em vista das incumbências que lhe foram assistidas, por decisão desse próprio Tribunal, em perícias efetuadas no Sindicato dos Empregados da Petrobrás Conselho Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA) e Prefeitura Municipal de Belém e o exercício de Diretor, em comissão, do Departamento de Contabilidade do Estado, por legal concessão do douto Plenário, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência que lhe sejam estabelecidas as ferias de 1964, para Maio entrante, e de 1965, para Julho do ano em curso, em vista de não constar seu nome da escala estabelecida na Portaria de número 693, de 17 de Dezembro de 1965, publicada no D. O. de 14 de Janeiro de 1966, ficando a do presente período para goso noutra oportunidade a ser estabelecida, e dessa maneira, regularizando-se o direito que lhe é concedido pela Lei número 749, de .. 24.12.53. Nestes têrmos.. P. F. Deferimento. Belém, 26 de Abril de 1966. (a) Raymundo Augusto Peres.

Considerando a seguinte informação da Secretaria: "Senhor Secretário. Cumprindo o despacho de V. S. informo que às fls. 27, do Livro de Registro de Assentamentos, consta que o senhor Raymundo Augusto Peres, Chefe de Secção-Assessor Contador.

Em 14 de Abril de 1964 — Pela Resolução número 1.599 desta data, foi posto a disposição do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo nos Estados do Pará, Amazonas e Maranhão, sem perda de vencimentos.

Em 12.6.64 — Nesta data apresentou-se a êste Tribunal, reassumindo o exercício de seu cargo visto haver concluido os trabalhos para os quais fora cedido por este Tribunal, conforme documento (ofício 586|64, de 11.6.64 — protocolado sob o número 347, às fls. 379, do Livro número 2) remetendo pelo senhor José Maria de Castro Miranda, Interventor do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petroleo nos Estados do Pará, Amazonas e Maranhão.

Em 14.7.64 — Pela Portaria número 573-A, desta data foi designado para preencher a vaga, posta à disposição deste T. C. pela Universidade do Pará, para o curso de Teoria e Prática do Orçamento.

Em 4.9.64 — Pela Portaria número 581, desta data, foi posto à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, pelo prazo de dez (10) dias. sem onus para o Tribunal a partir de 9.9.64.

Em 21.9.64 — Nesta data apresentou-se a êste Tribunal, com o ofício número 457|6 4CG de .. 18.9.64, do senhor Chefe do Gabinete do Prefeito de Belém, por ter terminado a missão reassumindo o seu cargo.

Em 22.9.64 — Pela Portaria número 585, desta data foi posto a disposição do Govêrno do Estado, pelo espaço de um (1) ano, a contar da presente data a fim de, sem onus para este Tribunal, exercer o cargo de Diretor, em comissão, do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças.

Em 28.9.65 — Pela Portaria número 683, desta data, foi posto à disposição do Govêrno do Estado, sem onus para este Tribunal, a contar do dia 22 do expirante mês,

para exercer o cargo de Diretor, em comissão, do Departamento de Contabilidade da Secretaria, de Estado de Finanças.

Em 14.2.66 — Nesta data apresentou-se ao Tribunal, com o ofício n. 138|66-SEGOV, de ..... 10.2.66 do exmo. senhor major Governador do Estado, reassumindo o seu cargo por ter cessado o motivo pelo qual se achava à disposição do Executivo Estadual.

É o que me cumpre informar. Belém, 23 de Maio de 1966. (a) Ana Maria C. Domingues — Sub-Secretária".

Considerando finalmente, o ofício número 220|66 — SEFIN de .... 13.5.1966: "Senhor Presidente: Em resposta ao ofício número 240|66 datado de 26 de Abril do corrente ano informo a V. Excia. que o Senhor Raymundo Augusto Peres ex-diretor do Departamento de Contabilida. de desta Secretaria. durante o período em que exercem a referida função não grau nenhum periodo de ferias a que tinha direito.

Neste ensejo apresente a V. Excia. os meus protestos de elevado apreço e distinguida consideração. (a) Salatiel Paes Lobo, Secretário de Estado de Finanças. E

RESOLVE:

Marcar o período de ferias do senhor Raymundo Augusto Peres, Chefe de Secção Assessor-Contador, de 1o. a ..... 30.6.66, exercício de .... 1964 e de 1o. a 30.7.66, exercício de 1965, tudo de acôrdo com o § 2o. do artigo 90 da Lei número .. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado):

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 24 de maio de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 5925 — Dia 22.6.66).

PORTARIA N. 723 DE 25 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e considerando o documento protocolado sob o número 602, às fls. 91, do Livro número 3,

RESOLVE:

Antecipar, para ..... 27.6.66 à 26.7.66, as ferias relativas ao ano de 1966 da funcionária Célia Forte Cavalcante, Contabilista deste Tribunal, marcadas para o período de 1.8.66 à 31.8.66 pela Portaria número .. 693, de 17.12.65.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de maio de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 5926 — Dia 22.6.66).

PORTARIA N. 724 DE 25 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e considerando o documento protocolado sob o número 600 às fls. 91, do Livro n. 3,

RESOLVE:

Antecipar, para 1.6. a 30.6.66, as ferias relativas ao ano de 1966 da funcionária Josélia Alves Pessoa, Datilógrafo deste Tribunal, marcadas para o período de 1.12. a .. 30.12.66, pela Portaria número 693, de 17.12.65

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de maio de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 5927 — Dia 22.6.66).

PORTARIA N. 725 DE 25 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e considerando o documento protocolado sob o número 601, às fls. 91, do Livro n. 3,

RESOLVE:

Transferir, para ..... 1.12.66 a 30.12.66, as ferias relativas ao ano de 1966 da funcionária Alice Mesquita Gorayeb, Datilografo deste Tribunal, marcada para o período de 1.6.66 a 30.6.66, pela Portaria número 693, de 17.12.65.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 25 de maio de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 5928 — Dia 22.6.66).

PORTARIA N. 726 DE 30 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso da atribuições regimentais e considerando o documento protocolado sob o número 614, às fls. 92 do Livro número 3,

RESOLVE:

Transferir, para ..... 1.9.66 a 30.9.66, as ferias relativas ao ano de 1966 da funcionária Sada Simão Tuma, Contabilista deste Tribunal, marcadas para o período de .. 1.6.66 a 30.6.66, pela Portaria número 693, d 17.12.65.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de maio de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 6277 — Dia 22.6.66).

PORTARIA N. 727 DE 30 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e considerando o documento protocolado sob o número 615 às fls. 92 do Livro n. 3,

RESOLVE:

Transferir, para ..... 1.12.66 a 30.12.66, as ferias relativas ao ano de 1966 da funcionária Mazete Ribeiro Machado, Contabilista deste Tribunal, marcada para o período de 1.6 a 30.6.66, pela Portaria número ... 693, de 17.12.65.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de Maio de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 6278 — Dia

PORTARIA N. 728 DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais.

Considerando que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo de que se encontra afastado, em gozo de ferias ou de outros motivos justos,

RESOLVE:

Designar, com as vantagens do cargo, a partir desta, com fundamento no § 2o. do artigo 73 da lei número 749, de ..... 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a senhora Alice Lopes de Freitas, Sub-contadora, para exercer o cargo de Assessor Contador Chefe de Secção, durante o impedimento do titular efetivo, senhor Raymundo Augusto Peres.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de junho de 1966.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

(G. Reg. n. 6279 — Dia 22.6.66).